



MATRICULA

31.994

FICHA

001

Santos, 24 de Julho

1989.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, constituída pelos lotes sob nºs.1,2,3, da quadra 41, lotes 12 e 13 da quadra 39 e uma área de forma irregular, situado no Morro da Nova Cintra, no perímetro urbano desta Comarca com a seguinte descrição: "Partindo do ponto de encontro do alinhamento do lado direito com o alinhamento da Avenida Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho, segue em linha reta numa extensão de 63,50 metros; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 40,00 metros; daí deflete à esquerda numa extensão de 44,00 metros, onde confronta com Refrigeração Santista ou D. Frida Richter ou sucessores de Francisco Moreira da Silva; daí deflete à direita segue em linha reta numa extensão de 64,00 metros onde confronta com o espólio de Manoel Francisco; daí deflete à direita, segue em linha reta numa extensão de 117,00 metros, onde confronta com o alinhamento da Rua D. Maria dos Reis; daí deflete à direita, segue em linha curva com raio de 5,00 metros numa extensão de 7,85 metros; daí, segue em linha reta numa extensão de 80,00 metros, até encontrar o ponto de partida e encerrando a área de 8.540,00m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO DE MELO, CPF.031.236.268-49, casado com MARIA THE REZINHA MENDES DE MELO e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, casado com MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, ambos brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 5.655,5.656, 5.657,5.658 e 5.659. O proprietário DÉCIO LOURENÇO REIMÃO possui no imóvel a parte ideal de 15%. O Oficial Maior, Melila

R.1/31.994. Santos, 25 de janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 20 de setembro de 1989, das Notas do 4º Escrivão de Santos, no livro nº443, às fls.301, RICARDO LORENZO SMITH, argentino, comerciante, CPF.434.045.378-15, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com GRACIELA NELIDA COMASTRI SMITH, domiciliado em São Vicente-SP; adquiriu dos proprietários SEBASTIÃO DE MELO, e sua mulher MARIA THEREZINHA MENDES DE MELO, CPF.031.236.268-49, e DÉCIO LOURENÇO REIMÃO e sua mulher MARIA CHRISTINA RODRIGUES LOURENÇO REIMÃO, CPF.789.999.958-87, eles retro qualificados, elas brasileiras, do lar, domiciliadas nesta cidade, pelo preço de NCz\$2.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melila

R.2/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 19 de dezembro de 1.995, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP, no livro nº495, fls.378, KARINA IVONE SMITH, CPF.108.334.888-48 e SANDRA ANDREA SMITH, CPF.108.523.238-75, argentinas, solteiras, empresárias, domiciliadas nesta cidade, receberam em doação dos proprietários RICARDO LORENZO SMITH supra qualificado e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, brasileira, do lar, CPF.108.334.858-22, do-

continua no verso

miciliada nesta cidade, no valor de R\$110.367,53(incluindo o usufruto) a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.3/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, RICARDO LORENZO SMITH e sua mulher GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula, que por morte de um deles, será, percebido integralmente pelo doador sobrevivente e extinguindo-se, automaticamente, com a morte do último do casal, avaliado em R\$110.367,53(incluindo a nua propriedade) para efeitos fiscais. O Oficial, [assinatura].

Av.4/31.994. Santos, 18 de janeiro de 1.996. Por Escritura objeto do R.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que ficou gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas a seus frutos e rendimentos o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

Av.5/31.994. Santos, 05 de março de 1.998. Por Escritura de Renúncia de Usufruto de 20 de fevereiro de 1.998, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de renúncia dos usufrutuários RICARDO LORENZO SMITH e GRACIELA NELIDA COMASTRI DE SMITH, supra qualificados. O Oficial, [assinatura].

R.6/31.994. Santos, 19 de março de 1.998. Por Escritura de Permuta de 18 de março de 1.998, das Notas do 7º Serviço Notarial de Santos-SP., no livro nº.511, fls.330, SANDRA ANDREA SMITH, retro qualificada, recebeu em permuta da proprietária KARINA IVONE SMITH, retro qualificada, no valor de R\$35.000,00, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

Av.7/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de maio de 2.000, do 2º Tabelião de Notas de Indaiatuba-SP., no livro nº.246, às fls.213/215, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.18.042.013.000. O Oficial, [assinatura].

R.8/31.994. Santos, 24 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.7, SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO, empresário, CPF.045.280.628-36, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, do lar,  
(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

31.994

FICHA

002

Santos, 24 de maio de 2000

CRF.088.138.658-00, brasileiros, domiciliados em Indaiatuba-SP., adquiriu da proprietária SANDRA ANDREA SMITH, já qualificada, pelo preço de R\$.300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.9/31.994. Santos, 08 de maio de 2.003. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra Quitado, firmado nesta cidade, aos 03 de julho de 2.000, JERONIMO FEDERICO CORTEZ, argentino, solteiro, advogado, Documento Nacional de Identidade nº.23.470.432, domiciliado em Salta 2883, Olivos, Província de Buenos Aires, Argentina, comprometeu-se a adquirir dos proprietários SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, já qualificados, pelo preço de R\$.150.000,00, já quitados, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

Av.10/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Instrumento Particular de Rescisão de Contrato, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.003, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula a fim de ficar constando que, por mútuo consentimento entre as partes, foi rescindido o compromisso de venda e compra objeto do R.9, sendo em consequência autorizado o seu cancelamento. O Oficial,

R.11/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.004. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de dezembro de 2.003, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.582, às fls.139/141, CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ.06.034.642/0001-98, com sede em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários SERGIO MARIO DE ALMEIDA FILHO e sua mulher FABIOLA CARDOSO BRAGA DE ALMEIDA, empresária, já qualificados, pelo preço de R\$.300.000,00, imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.12/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, de 04 de novembro de 2.008, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.279, às fls.369/382, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, adquiriu da proprietária CELADON DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede nesta cidade, já qualificada, pelo preço de R\$.675.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.13/31.994. Santos, 21 de novembro de 2.008. Por Escritura objeto da Av.12, MANEGE RENASCENÇA ESCOLA DE EQUITAÇÃO LTDA., já qualificada, (continuação no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

31.994



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
003

Santos, 05 de março de 2013

mais 08 (oito) no 21º pavimento, do qual 04 (quatro) apartamentos são do tipo duplex. O Condomínio contará com uma edificação (edifício-garagem) destinada à garagem do Condomínio, contendo subsolo (reservatórios inferiores e depósitos de gás e lixo) mais 05 (cinco) pavimentos (térreo e quatro pavimentos, sendo o último cobertura). O Condomínio também contará com estacionamento descoberto no térreo, área comum de lazer, cobertura (áticos) e equipamento social.

**EDIFÍCIO-GARAGEM, O SUBSOLO**, servido por escadas, conterá: o reservatório inferior, com 16 (dezesseis) caixas d'água, casa de máquinas, depósitos de lixo reciclável e não reciclável e depósito de gás. O **TERREO**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 75 (setenta e cinco) vagas para automóveis, sendo 03 (três) descobertas e 72 (setenta e duas) cobertas, 17 (dezesete) vagas para bicicletas, gerador e rampas de acesso de veículos e pedestres. O **PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PAVIMENTOS**, servidos por escadas e elevador acessível a portadores de necessidades especiais, conterão cada um: 73 (setenta e três) vagas para automóveis, 05 (cinco) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. O **QUARTO PAVIMENTO (COBERTURA)**, servido por escadas e elevador acessível por portadores de necessidades especiais, conterá: 78 (setenta e oito) vagas para automóveis, sendo 21 (vinte e uma) descobertas, 07 (sete) vagas para motocicletas e rampa de acesso de veículos. **ÁREA SOCIAL COMUM DO CONDOMÍNIO**: A área social comum do Condomínio conterá: área de estacionamento de veículos com 68 (sessenta e oito) vagas descobertas para automóveis, sendo 17 (dezesete) vagas destinadas a idosos, 10 (dez) vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e 01 (uma) para carga/descarga, 17 (dezesete) vagas para motocicletas, guarita com W.C. e ante-câmara, 02 (duas) churrasqueiras, piscinas adulto e infantil com solário, lava-pés e chuveiro, áreas verdes, passeios, 02 (dois) acessos para pedestres (Rua Maria dos Reis e Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho), rampas de acesso e circulação de veículos. **BLOCO PORTO, O TERREO**, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterá: 04 (quatro) apartamentos, sala de ginástica (fitness), hall de serviço, 02 (dois) W.C.'s de uso comum, sala de estudo, espaço de convivência (lounge), sala de medidores, 02 (dois) vestiários, área de descanso, sala de descanso, área comum de acesso à escada e elevadores (hall). **OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º**, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterão: 08 (oito) apartamentos

(continuação no verso)

FICHA  
003

MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

003

e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterà: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterà: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 04 (quatro) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterà: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. BLOCO MARES, O TERREO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterà: espaço de convivência (lounge), home theater, salão de jogos, salão de festas com cozinha, 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) adaptados, varandas de jogos, um salão de festas com cozinha, um salão de festas com espaço gourmet, brinquedoteca, sala de medidores, espaço das artes, halls, acesso de serviço e circulação. OS PAVIMENTOS DO 1º ao 20º, servidos por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterà: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 21º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara e 03 (três) elevadores acessíveis por portadores de necessidades especiais, conterà: 08 (oito) apartamentos e área comum de acesso à escada e elevadores (hall). O 22º PAVIMENTO, servido por escada com ante-câmara, conterà: o andar superior dos 04 (quatro) apartamentos duplex, área comum de acesso à escada e elevadores (hall), andar inferior da casa de máquinas dos elevadores, reservatórios superiores com 06 (seis) caixas d'água e laje impermeabilizada. A COBERTURA, servida por escada, conterà: o andar superior da casa de máquinas dos elevadores, a parte superior dos reservatórios superiores e laje impermeabilizada. DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DAS UNIDADES AUTONOMAS: BLOCO PORTO: térreo: apartamentos nºs.01, 02, 03 e 04. 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98.

(continua na ficha 004)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA  
31.994

FICHA  
004

05 de março de 2013  
Santos, de de

10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. BLOCO MARES: 1º pavimento - Apartamentos nº.11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. 2º pavimento - Apartamentos nº.21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. 3º pavimento - Apartamentos nº.31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38. 4º pavimento - Apartamentos nº.41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. 5º pavimento - Apartamentos nº.51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58. 6º pavimento - Apartamentos nº.61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. 7º pavimento - Apartamentos nº.71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. 8º pavimento - Apartamentos nº.81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88. 9º pavimento - Apartamentos nº.91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. 10º pavimento - Apartamentos nº.101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108. 11º pavimento - Apartamentos nº.111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118. 12º pavimento - Apartamentos nº.121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. 13º pavimento - Apartamentos nº.131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. 14º pavimento - Apartamentos nº.141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148. 15º pavimento - Apartamentos nº.151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158. 16º pavimento - Apartamentos nº.161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168. 17º pavimento - Apartamentos nº.171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178. 18º pavimento - Apartamentos nº.181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188. 19º pavimento - Apartamentos nº.191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198. 20º pavimento - Apartamentos nº.201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 e 21º pavimento - Apartamentos nº.211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218. TERREO DO EDIFÍCIO-GARAGEM: vagas nºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE NºS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 77,81 m². (sendo

(continuação no verso)

FICHA  
004

MATRICULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

004

51,36 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 26,45 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,81 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 135,14 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3294% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE N<sup>OS</sup>.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 102,58 m<sup>2</sup>. (sendo 52,39 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 50,19 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,215 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 168,315 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3898% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N<sup>OS</sup>.1, 4, 5 e 8, localizados do 1<sup>o</sup> ao 2<sup>o</sup> pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 51,18 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,09 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 99,79 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2667% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N<sup>OS</sup>.2, 3, 6 e 7, localizados do 1<sup>o</sup> ao 2<sup>o</sup> pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,39 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,88 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 101,79 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2723% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N<sup>OS</sup>.211, 214, 215 e 218, localizados no 2<sup>o</sup> pavimento, terão cada um, a área privativa real de 102,90 m<sup>2</sup>. (sendo 65,86 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 37,04 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,46 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de

(continua na ficha 005)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
005

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de março de 2013



188,40 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4490% no terreno e demais coisas de propriedade comum. **BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1.º ao 10.º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,56 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 116,19 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3133% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 11.º ao 20.º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,32 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 131,47 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3402% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS.2, 3, 6 e 7, localizados do 1.º ao 21.º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,54 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,98 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 102,04 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2730% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N.ºS.211, 214, 215 e 218, localizados no 21.º pavimento, terão cada um, a área privativa real de 122,87 m<sup>2</sup>. (sendo 76,19 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 46,68 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,33 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 218,24 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5201% no terreno e demais coisas de propriedade comum. AS VAGAS AUTONOMAS DE GARAGEM de n.ºs.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem,**

(continuação no verso)

FICHA  
005

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

005

terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m<sup>2</sup>., área comum de divisão proporcional de 3,75 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 15,27 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. A requerente juntou toda a documentação enumerada pelo artigo nº.32, da Lei nº.4.591/64 de 16.12.64, incluindo Certidão Positiva com Efeito Negativa nº.6478/2013, expedida em 05 de março de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Santos, constando parcelamento referente IPTU do ano de 2010, com valor devido de R\$.7.715,22 e do ano 2011, com valor devido de R\$.5.018,28, ambos efetuados em 24 parcelas, sendo que do ano de 2.010, constam 11 parcelas em aberto e do ano de 2.011, constam 19 parcelas em aberto. O Oficial,

Av.17/31.994. Santos, 27 de junho de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 17 de junho de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificado, requereu a presente averbação nesta matrícula, para retificar as áreas e frações ideais da incorporação objeto do R.16, passando as mesmas a ter a seguinte descrição: **AREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: BLOCO PORTO: OS APARTAMENTOS DE N.ºS.01 e 04, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 77,81 m<sup>2</sup>. (sendo 51,36 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 26,45 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 45,85 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 135,18 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3295% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE N.ºS.02 e 03, localizados no térreo, terão cada um, a área privativa real de 102,58 m<sup>2</sup>. (sendo 52,39 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 50,19 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 54,295 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 168,395 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3900% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS.1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 20º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 51,18 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas**

(continua na ficha 006)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

31.994

FICHA

006

Santos, 27 de Junho de 2013

circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,13 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 99,83 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,26675% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS. 2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,39 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 37,92 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 101,83 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2724% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N.ºS. 211, 214, 215 e 218, localizados no 21º pavimento, terão cada um, a área privativa real de 102,90 m<sup>2</sup>. (sendo 65,86 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 37,04 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 62,54 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 188,48 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4493% no terreno e demais coisas de propriedade comum. BLOCO MARES, OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS. 1, 4, 5 e 8, localizados do 1º ao 10º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 43,63 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 116,26 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,31335% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS. 1, 4, 5 e 8, localizados do 11º ao 20º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 61,11 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 47,37 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 131,52 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,34025% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DE FINAIS N.ºS. 2, 3, 6 e 7, localizados do 1º ao 21º pavimentos, terão cada um, a área privativa real de 52,54 m<sup>2</sup>., área comum real de divisão não

(continuação no verso)

FICHA

006

MATRÍCULA

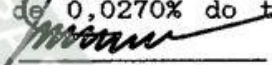
31.994

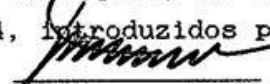
MATRÍCULA

31.994

FICHA

006

proporcional de 11,52 m<sup>2</sup>., relativa a 01 (uma) vaga para guarda de automóvel localizada nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminada, demarcada e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 38,01 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 102,07 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2731% no terreno e demais coisas de propriedade comum. OS APARTAMENTOS DUPLEX DE N<sup>OS</sup>.211, 214, 215 e 218, localizados no 21<sup>o</sup> pavimento, terão cada um, a área privativa real de 122,87 m<sup>2</sup>. (sendo 76,19 m<sup>2</sup>. de área coberta edificada e 46,68 m<sup>2</sup>. de área descoberta), área comum real de divisão não proporcional de 23,04 m<sup>2</sup>., relativa a 02 (duas) vagas para guarda de automóvel localizadas nos estacionamentos ou garagem do condomínio, indeterminadas, demarcadas e suas respectivas circulações e acessos, área comum real de divisão proporcional de 72,41 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 218,32 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5202% no terreno e demais coisas de propriedade comum. AS VAGAS AUTONOMAS DE GARAGEM de n<sup>OS</sup>.1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, consideradas unidades autônomas, todas localizadas no térreo do edifício-garagem, terão cada uma, a área privativa real de 11,52 m<sup>2</sup>., área comum de divisão proporcional de 3,76 m<sup>2</sup>., perfazendo a área total real de 15,28 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0270% do terreno e demais coisas de propriedade comum. O Oficial, 

Av.18/31.994. Santos, 22 de agosto de 2.013. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 15 de maio de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de incorporadora do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LAGOA, requereu a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que o empreendimento objeto do R.16 e Av.17, fica submetido ao "regime de afetação", na forma que dispõe os artigos 31A a 31F da Lei n<sup>o</sup>.4.591/64, introduzidos pela Lei n<sup>o</sup>.10.931, de 02 de agosto de 2.004. O Oficial, 

Av.19/31.994. Santos, 11 de fevereiro de 2.014. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 05 de fevereiro de 2.014, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, requereu a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a concretização da incorporação do empreendimento objeto do R.16, Av.17 e Av.18, tendo em vista a existência de instrumento particular de compromisso de venda e compra de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma e apresentação do contrato de prestação de serviços de construção dentro

(continua na ficha 007)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

007

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 11 de fevereiro de 2014



do prazo de carência de 180 dias, previsto na alínea N do artigo 32 da Lei Federal nº.4.591 de 16 de dezembro de 1.964, tendo sido comprovada com documentos anexos, ficando reiterado o não interesse em denunciar o empreendimento em questão, sendo certo das responsabilidades legais desse empreendimento, nos termos da letra "a" do artigo 31 da Lei nº.4.591/64. O Oficial, *João Alves Franco*  
**R.20/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,3900% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.03 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de **R\$.23.373.892,67** (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

007

MATRÍCULA

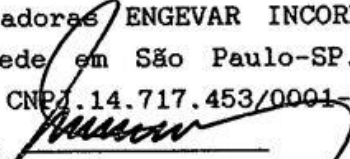
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

007

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.21/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições (continua na ficha 008)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
008

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.22/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.24 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
008

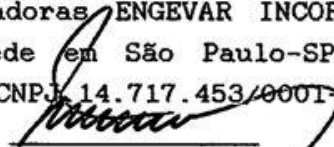
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

008

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.23/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.91 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 009)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

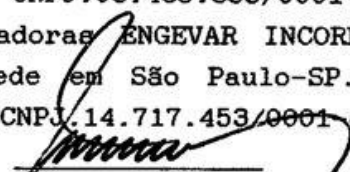
31.994

FICHA

009

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.24/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.133 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

009

MATRÍCULA

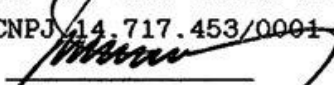
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

009

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.25/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.134 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 010)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
010

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.26/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.141 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
010

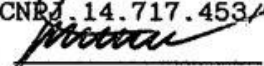
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

010

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.27/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.146 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 011)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



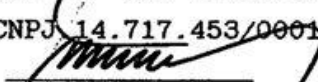
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
011

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.28/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.147 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
011

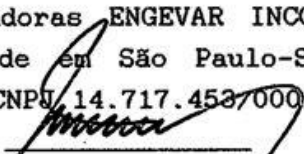
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

011

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

**R.29/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.151 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 012)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



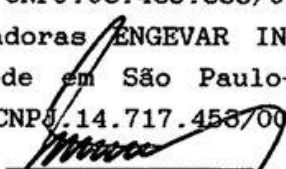
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
012

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.30/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.153 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
012

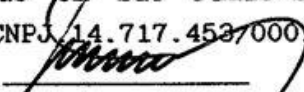
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

012

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.31/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.157 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 013)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

013

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.32/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.158 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

013

MATRÍCULA

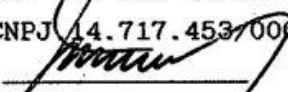
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

013

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.33/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.161 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 014)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

014

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.34/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.163 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

014

MATRÍCULA

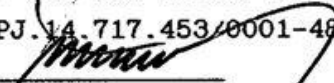
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.35/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.164 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 015)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

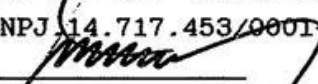
31.994

FICHA

015

Oficial - Bel. João Alves Franco

29 de abril de 2014  
Santos, de de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.36/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

015

MATRÍCULA

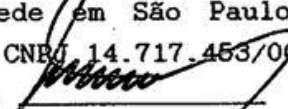
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

015

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.37/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.167 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 016)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

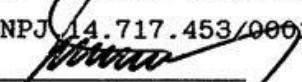
MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
016

Oficial - Bel. João Alves Franco

29 de abril de 2014



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.38/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.168 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA  
016

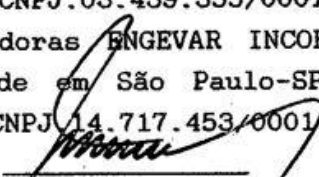
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

016

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.39/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.171 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 017)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

017

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.40/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.172 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

017

MATRÍCULA

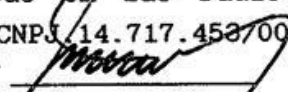
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

017

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.41/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.173 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 018)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



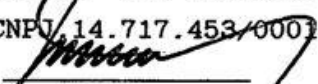
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
018

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.42/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.174 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

018

MATRÍCULA

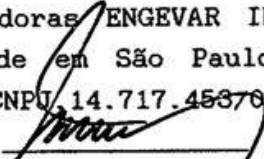
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

018

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.43/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 019)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



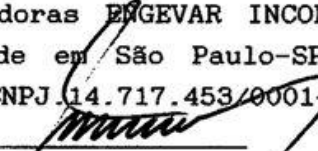
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
019

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.44/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.177 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
019

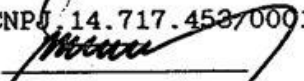
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

019

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.45/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 020)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

020

Oficial - Bel. João Alves Franco

29 de abril de 2014  
Santos, de de



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.46/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.181 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A" , bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

020

MATRÍCULA

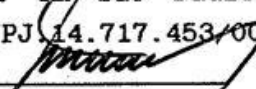
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

020

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.47/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1984, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.182 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 021)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

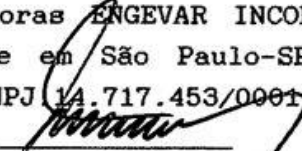
FICHA

021

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.48/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.183 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA

021

MATRÍCULA

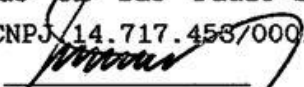
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

021

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.49/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.184 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 022)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
022

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

**R.50/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.186 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
022

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

022

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.15.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.51/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.187 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 023)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



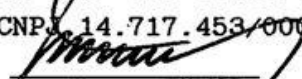
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
023

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.52/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.188 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
023

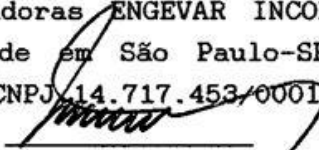
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

023

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.53/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.191 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 024)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
024

Oficial - Bel. João Alves Franco

29 de abril de 2014  
Santos, de de

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.54/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.192 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
024

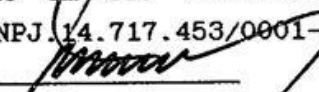
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

024

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.55/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 025)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

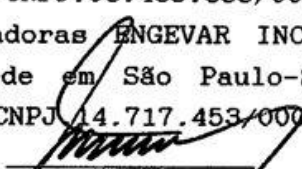
31.994

FICHA

025

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.56/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.194 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continuação no verso)

FICHA

025

MATRÍCULA

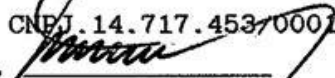
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

025

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.57/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 026)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
026

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

**R.58/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.197 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
026

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

026

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.59/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.198 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 027)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



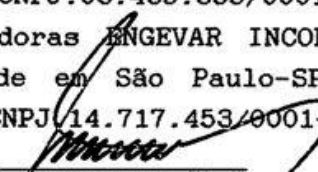
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
027

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.60/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,26675% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.201 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
027

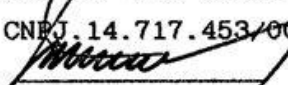
MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

027

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.61/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.202 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continua na ficha 028)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



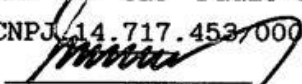
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
028

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.62/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.203 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
028

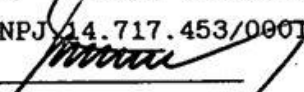
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

028

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.63/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições

(continua na ficha 029)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



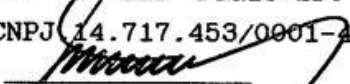
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
029

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

**R.64/31.994.** Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.207 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições  
(continuação no verso)

FICHA  
029

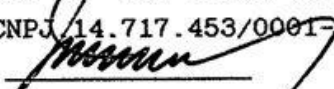
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

029

constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.65/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.211 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação (continua na ficha 030)

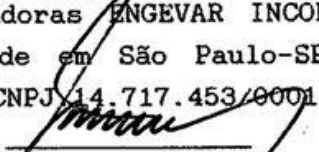


MATRICULA

31.994

FICHA

030

do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.67/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.213 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação

(continua na ficha 031)

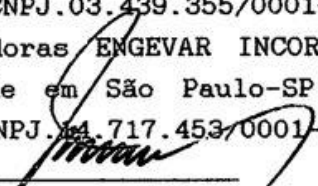


MATRÍCULA

31.994

FICHA

031

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.69/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 032)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
032

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.70/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2724% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.217 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
032

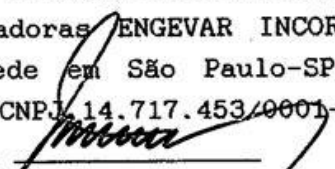
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

032

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.71/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,4493% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.218 do Bloco "PORTO" ou "Bloco A", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 033)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



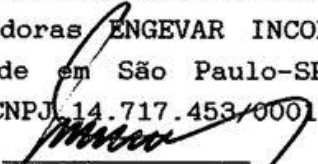
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
033

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.72/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.15 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
033

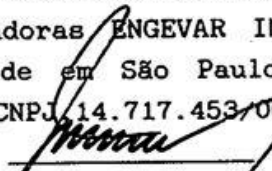
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

033

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.73/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 034)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



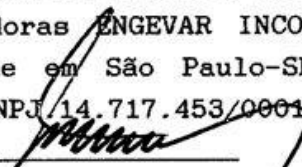
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
034

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.74/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.24 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
034

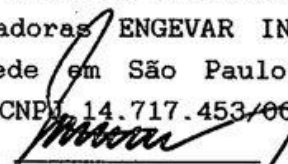
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

034

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.75/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.25 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 035)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
035

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.76/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.38 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
035

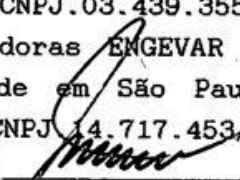
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

035

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.77/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.52 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 036)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



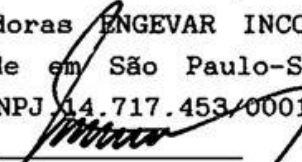
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
036

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.78/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.58 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
036

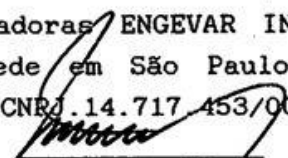
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

036

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.79/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.65 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 037)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
037

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.80/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.66 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

037

MATRÍCULA

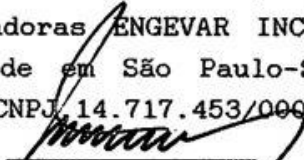
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

037

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.81/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.68 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 038)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
038

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.458/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.82/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.77 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

038

MATRÍCULA

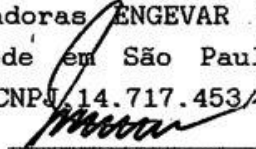
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

038

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.83/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.78 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 039)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

31.994

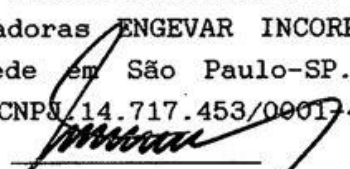
FICHA

039

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.84/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.87 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

039

MATRICULA

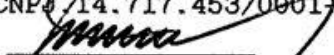
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

039

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.85/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.88 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 040)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
040

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.86/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.95 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
040

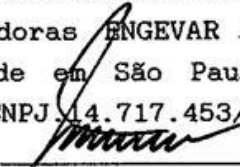
MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

040

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.87/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.98 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 041)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
041

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.88/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,31335% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
041

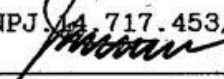
MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

041

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.89/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.106 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 042)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

042

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.90/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.107 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

042

MATRÍCULA

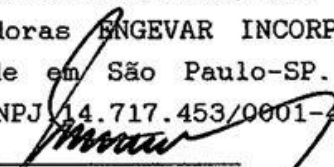
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

042

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.91/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.115 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 043)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

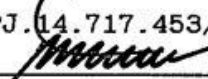
31.994

FICHA

043

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.92/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.116 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

043

MATRÍCULA

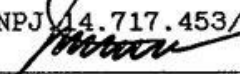
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

043

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.93/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.117 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 044)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

044

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.94/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.118 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

044

MATRÍCULA

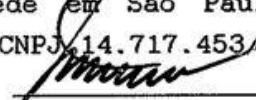
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

044

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.95/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.125 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 045)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

045

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.96/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.126 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

045

MATRÍCULA

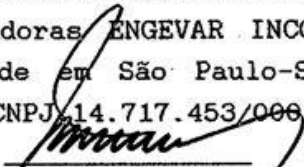
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

045

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.97/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.127 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 046)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

046

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.98/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.128 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

046

MATRÍCULA

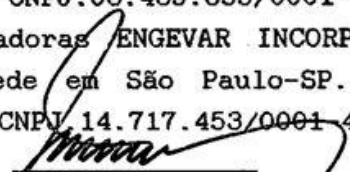
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

046

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.99/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.135 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 047)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

047

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.100/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.136 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

047

MATRÍCULA

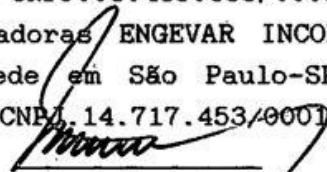
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

047

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.101/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.137 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 048)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

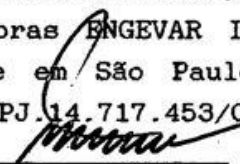
31.994

FICHA

048

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.102/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.138 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

048

MATRÍCULA

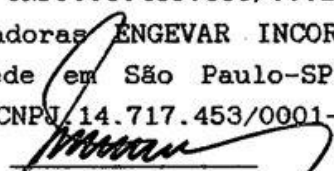
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

048

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.103/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.145 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 049)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

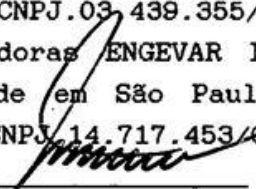
31.994

FICHA

049

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.104/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.146 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

049

MATRÍCULA

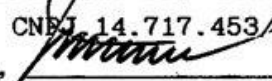
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

049

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.105/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.147 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 050)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

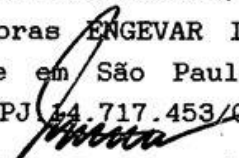
31.994

FICHA

050

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.106/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.148 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

050

MATRÍCULA

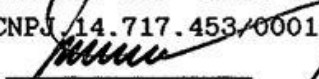
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

050

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.107/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.155 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 051)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
051

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.108/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.156 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
051

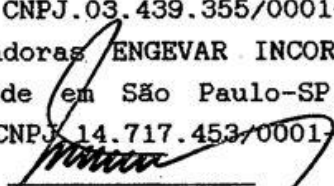
MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

051

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.109/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.158 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 052)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS




LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
052

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.110/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
052

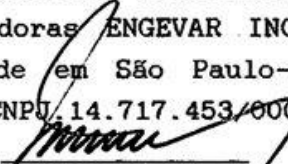
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

052

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.111/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.167 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 053)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
053

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.112/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.174 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
053

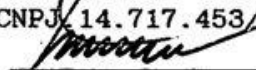
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

053

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.113/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.175 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 054)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
054

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.114/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
054

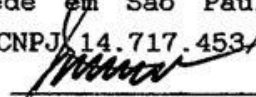
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

054

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.115/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 055)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA 31.994	FICHA 055
---------------------	--------------

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, Miranda

R.116/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.181 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de

(continuação no verso)

FICHA  
055

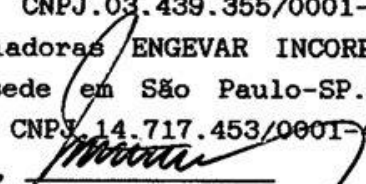
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

055

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.117/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.184 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 056)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
056

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.489.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.118/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.185 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
056

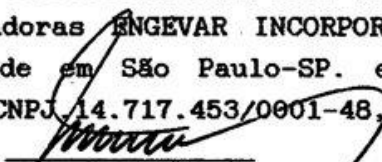
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

056

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.119/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.186 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 057)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



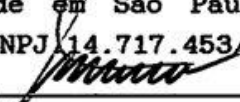
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
057

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.120/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.187 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
057

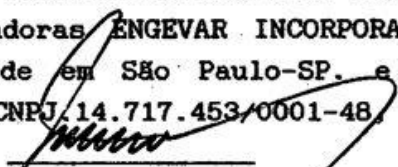
MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

057

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.121/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.188 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 058)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



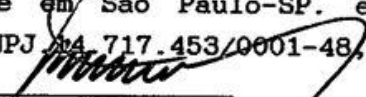
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
058

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.122/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.191 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
058


MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

058

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.123/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.194 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 059)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

059

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.124/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.195 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

059

MATRÍCULA

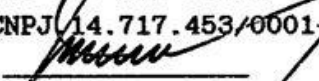
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

059

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.125/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 060)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



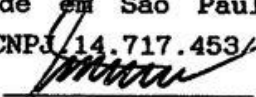
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
060

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.126/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.197 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
060

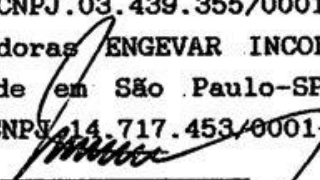
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

060

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.127/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.198 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 061)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
061

Santos, 29 de abril de 2014

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.128/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.204 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA  
061

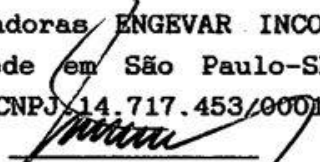
MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

061

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.129/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.18 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.205 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 062)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

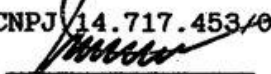
FICHA

062

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.130/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a. acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continuação no verso)

FICHA

062

MATRÍCULA

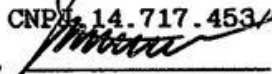
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

062

Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.131/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.08.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,34025% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.208 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de  
(continua na ficha 063)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

063

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 29 de abril de 2014



Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial,

R.132/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.211 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento  
(continuação no verso)

FICHA

063

MATRÍCULA

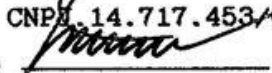
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

063

pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.133/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.212 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento  
(continua na ficha 064)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



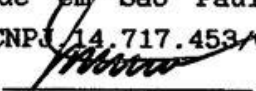
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
064

Santos, 29 de abril de 2014

pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.134/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.214 do Bloco "MARKS" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando  
(continuação no verso)

FICHA  
064

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

064

for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.04.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, \_\_\_\_\_

R.135/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,5202% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento duplex nº.215 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura  
(continua na ficha 065)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



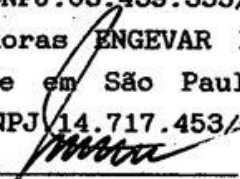
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
065

Santos, 29 de abril de 2014

de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.136/31.994. Santos, 29 de abril de 2.014. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966 e Decreto-Lei nº.70/66 de 21.11.1966, firmado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2.013, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE - LTDA., na qualidade de devedora, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca a fração ideal de 0,2731% objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do Bloco "MARES" ou "Bloco B", bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., em garantia do pagamento da importância de R\$.23.373.892,67 (incluindo outros imóveis), sendo que o prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a data prevista no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, para o término da obra, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,1098% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,5001% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do título e a devedora pagará além dos encargos mencionados a TCCMO - Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, Tarifa de Cobertura  
(continuação no verso)

FICHA  
065

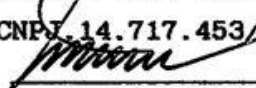
MATRÍCULA  
31.994

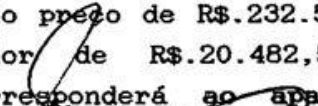
MATRÍCULA

31.994

FICHA

065

de Custos para Reavaliação de Empreendimento contratado TCCREC, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora e Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma - TCCRC, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora e as demais condições constantes do título. Comparecem no título como fiadora e construtora TECHCASA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.03.439.355/0001-70, com sede em São Paulo-SP. e também como fiadoras ENGEVAR INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ.05.321.289/0001-64, com sede em São Paulo-SP. e GRA PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ.14.717.453/0001-48, com sede em São José do Rio Preto-SP. Oficial, 

R.137/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO MANGINI BASTOS, vendedor praticista, representante comercial, CPF.270.996.278-05 e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, vendedora, CPF.327.756.278-62, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Praia Grande-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.153 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.138/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.137, LEONARDO MANGINI BASTOS e sua mulher BIANCA DOS SANTOS SEGUIM BASTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.137, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.250,06, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e  
(continua na ficha 066)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
066

Santos, 05 de maio de 2014

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.061,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.139/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JULIANA DE OLIVEIRA SCHNEIDER DI COLLI, farmacêutica, CPF.370.843.588-54 e seu marido JOAO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, ajudante de cozinha, CPF.328.591.828-45, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.113 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.140/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.139, JULIANA DE OLIVEIRA SCHNEIDER DI COLLI e seu marido JOAO MARCEL NASCIMENTO DI COLLI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.139, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.249,22, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.133,45, incluindo

(continuação no verso)

FICHA  
066

MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

066

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.141/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO, fiscal, CPF.046.643.468-59 e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, do lar, CPF.094.485.428-10, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.67 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.142/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.141, ANTONIO EDUARDO CARAZO PRIETO e sua mulher MARIA DE FATIMA FARIAS BEZERRA CARAZO PRIETO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.141, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.83.754,21, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 394 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.886,47, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de (continua na ficha 067)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
067

Santos, 05 de maio de 2014

8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.143/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, CPF.045.961.278-67, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.21 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.144/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.143, GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.143, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.234.330,95, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 346 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.561,04, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.145/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade (continuação no verso)

FICHA

067

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

067

Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DIOGO ARCAS SPINELIS, vendedor praticista, representante comercial, CPF.097.776.567-93 e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, auxiliar de escritório, CPF.319.556.088-73, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.27 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.146/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.145, DIOGO ARCAS SPINELIS e sua mulher THALITA GONÇALVES FERREIRA SPINELIS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.145, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.162.226,54, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.605,18, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.147/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com  
(continua na ficha 068)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



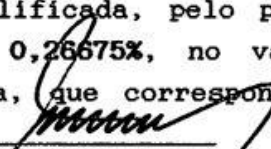
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

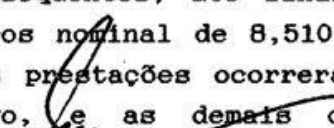
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
068

Santos, 05 de maio de 2014

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BIANCA DA SILVA COELHO, vendedora praticista, representante comercial, CPF.230.635.398-05 e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, auxiliar de expedição, CPF.391.574.178-73, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.78 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.148/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.147, BIANCA DA SILVA COELHO e ALEXANDRE PRIETO SUAID FILHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675 e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.147, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,28, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.925,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.149/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,  
(continuação no verso)

FICHA  
068

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

068

firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BRUNA DE ABREU CORREA, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.386.418.738-99, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.56 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.150/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.149, BRUNA DE ABREU CORREA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.149, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.188.216,11, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.846,34, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.151/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS, supervisor, inspetor e agente de vendas, CPF.927.108.248-68 e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, do lar, CPF.036.799.318-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO  
(continua na ficha 069)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRICULA  
31.994

FICHA  
069

Santos, 05 de maio de 2014

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.74 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.152/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.151, LUIZ HENRIQUE ALVAREZ MARTINS e sua mulher BERNADETE OLIVEIRA BRITO MARTINS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.151, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.045,46, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.218,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.153/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF.800.397.828-91, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.85 do BLOCO MARES. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
069

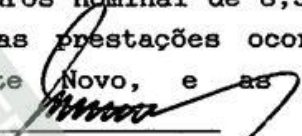
MATRICULA  
31.994

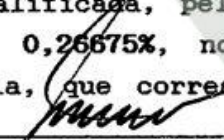
MATRÍCULA

31.994

FICHA

069

R.154/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.153, JOSÉ AYRTON SIMONETTO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.153, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.159,32, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 261 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.657,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.155/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, brasileira, solteira, vendedora praticista, representante comercial, CPF.764.630.108-63, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.21 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.156/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.155, IVONE MARIA DE VASCONCELOS SILVA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.155, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.110.242,43, que se  
(continua na ficha 070)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



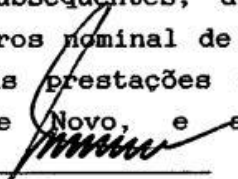
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

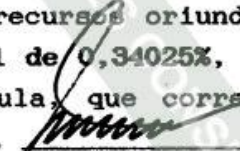
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
070

Santos, 05 de maio de 2014

compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.436,89, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.157/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABRICIO MELES GONÇALVES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, CPF.337.563.208-80, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.279.762,00, dos quais R\$.22.325,32, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.124 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.158/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.157, FABRICIO MELES GONÇALVES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.157, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.220.760,45, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida

(continuação no verso)

FICHA  
070

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

070

essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.164,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.159/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico eletríc., eletron, tele, CPF.328.116.178-25, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.122 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.160/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.159, DANIEL DE JESUS OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.159, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.188.960,42, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.855,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -  
(continua na ficha 071)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

071

Santos, 05 de maio de 2014

Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.161/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA, administrador, CPF.324.700.438-67 e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVAO OLIVEIRA, do lar, CPF.348.009.988-24, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.84 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.162/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.161, LEONARDO AUGUSTO CASTRO OLIVEIRA e sua mulher NATHALI CABREIRA GALVAO OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.161, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.210.364,04, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.064,57, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

071

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

071

R.163/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR, gerente, CPF.088.774.098-78 e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, odontóloga, CPF.271.197.318-23, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.204 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.164/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.163, EDSON PEREIRA BRANCO JUNIOR e sua mulher JULIANA FERNANDES KFOURI BRANCO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.163, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.179.398,39, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.797,14, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.165/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação  
(continua na ficha 072)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
072

Santos, 05 de maio de 2014

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, CPF.283.705.048-25 e VALERIA CARVALHO LUIZ, divorciada, auxiliar de escritório, CPF.133.769.498-32, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.240.514,00, dos quais R\$.32.700,62, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.166/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.165, ALEX HENRIQUE DOS SANTOS e VALERIA CARVALHO LUIZ, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.165, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.207.812,47, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.058,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.167/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continuação no verso)

FICHA

072

MATRÍCULA

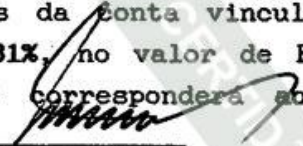
31.994

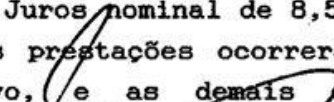
MATRÍCULA

31.994

FICHA

072

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF.133.900.868-89 e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, professora, CPF.273.622.698-46, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.33.020,46, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.46 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.168/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.167, ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA e sua mulher ROBERTA FERNANDES SOARES TEIXEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.167, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.178.229,29, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.840,00, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.169/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade  
(continua na ficha 073)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



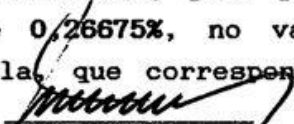
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

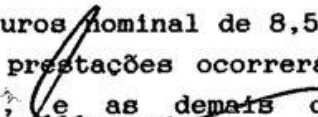
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA  
31.994

FICHA  
073

Santos, 05 de maio de 2014

Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, ven. pracista, rep. comercial, CPF.261.769.508-56 e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, açougueiro, CPF.121.255.668-26, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.155 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.170/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.169, ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE e seu marido JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.169, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.338,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 48 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.818,21, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.171/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das  
(continuação no verso)

FICHA

073

MATRICULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

073

Devedoras/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA, vendedora praticista, representante comercial, CPF.084.647.174-40 e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, vendedora praticista, representante comercial, CPF.282.737.648-26, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.7.487,60, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.83 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.172/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.171, JESSICA VANESSA LEMOS BARBOSA e JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.171, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.893,70, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.173/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com  
(continua na ficha 074)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

074

Santos, 05 de maio de 2014

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LADY TEIRA BRUM TAVARES, brasileira, solteira, analista de sistemas, CPF.326.041.038-42, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, dos quais R\$.23.632,86, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.64 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.174/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.173, LADY TEIRA BRUM TAVARES, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.173, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.990,16, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.415,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.175/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049

(continuação no verso)

FICHA

074

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

074

de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ RODRIGUES LORIETE, vendedor praticista, representante comercial, CPF.343.681.118-18, domiciliado nesta cidade e BRUNA DE SOUZA, faturista, CPF.337.830.738-20, brasileiros, solteiros, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.82 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.176/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.175, JOSÉ RODRIGUES LORIETE e BRUNA DE SOUZA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.175, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.007,91, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.970,82, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.177/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DANILO CORREA  
(continua na ficha 075)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
075

Santos, 05 de maio de 2014

LEITE, analista de sistemas, CPF.381.730.548-60, domiciliado em São Vicente-SP. e LILIAN ELIAS DE RAMOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.395.312.768-38, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.108 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.178/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.177, DANILO CORREA LEITE e LILIAN ELIAS DE RAMOS, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.177, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.190.253,09, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.867,15, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.179/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO, servidora pública municipal, CPF.222.491.558-60 e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, vigilante, CPF.316.719.368-92, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, (continuação no verso)

FICHA  
075

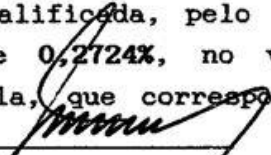
MATRÍCULA  
31.994

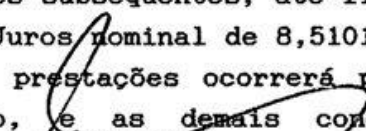
MATRÍCULA

31.994

FICHA

075

posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.12 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.180/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.179, GRAZIELLE SANTANA SILVA CARDOSO e seu marido RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.179, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.186.224,79, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.838,91, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.181/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ARLANZA EURAKA LOPES, aux. escritório e assemelhados, CPF.328.131.618-29 e DAVYD DA COSTA MACHADO, motorista, CPF.224.088.878-44, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto  
(continua na ficha 076)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
076

Santos, 05 de maio de 2014

desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.117 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.182/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.181, ARLANZA EURAKA LOPES e DAVYD DA COSTA MACHADO, ambos já qualificado, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.181, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.359,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.975,72, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.183/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CPF.884.736.358-68, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.16 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.184/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.183, CLEIDE BERNARDES DE BARROS, já qualificada, alienou  
(continuação no verso)

FICHA  
076

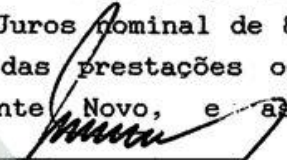
MATRÍCULA  
31.994

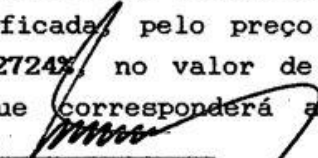
MATRICULA

31.994

FICHA

076

fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.183, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.160.217,83, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 249 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.071,55, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.185/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DOUGLAS AGOLETTI COSTA, vend. praticista, rep comercial, CPF.228.432.628-52 e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, do lar, CPF.348.901.998-96, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.13 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.186/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.185, DOUGLAS AGOLETTI COSTA e sua mulher MARLANGE ARRUA AGOLETTI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.185, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da  
(continua na ficha 077)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
077

Santos, 05 de maio de 2014

dívida de R\$.122.120,74, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.213,30, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.187/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FABIO BORGES, gerente, CPF.147.704.718-23 e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, agente administrativo, CPF.256.618.158-67, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.132 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.188/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.187, FABIO BORGES e sua mulher SAMANTA CEZARETE CABRAL, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.187, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.001,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária

(continuação no verso)

FICHA  
077

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

077

possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.073,95, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 23 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.189/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON SAVEDRA FREITAS, representante comercial, CPF.222.583.978-63 e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, do lar, CPF.359.450.358-58, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.185 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.190/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.189, ANDERSON SAVEDRA FREITAS e sua mulher RENATA CRISTINA SAVEDRA FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.189, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.637,49, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.803,62, incluindo acessórios, vencendo-se a

(continua na ficha 078)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
078

Santos, 05 de maio de 2014

primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.191/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LOTY ROSANA DAMY CICHELO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública municipal, CPF.036.836.778-99, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.85 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.192/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.191, LOTY ROSANA DAMY CICHELO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.191, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,57, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.216,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juro nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
078

MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

078

R.193/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente penitenciário, CPF.251.887.728-25, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.11 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.194/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.193, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.193, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.128.241,86, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.050,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.195/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do  
(continua na ficha 079)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA  
31.994

FICHA  
079

Santos, 05 de maio de 2014

artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CONRADO DE MORAES E SILVA, analista de sistemas, CPF.361.195.658-92, domiciliado em São Vicente-SP. e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, técnica de eletricidade, eletrônica, CPF.328.329.728-29, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.21.213,57, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.104 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.196/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.195, CONRADO DE MORAES E SILVA e SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.195, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.208.429,44, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.042,66, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.197/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos (continuação no verso)

FICHA  
079

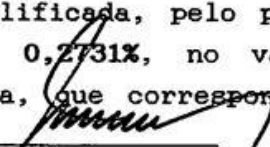
MATRICULA  
31.994

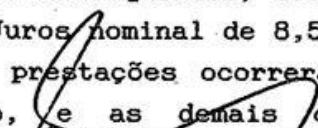
MATRÍCULA

31.994

FICHA

079

da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS, servidor público estadual, CPF.169.557.058-81 e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, enfermeira e nutricionista, CPF.260.501.238-70, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.93 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.198/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.197, LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS e sua mulher VILMA DOS SANTOS VILAS BOAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.197, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.203.137,99, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.014,93, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.199/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção  
(continua na ficha 080)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



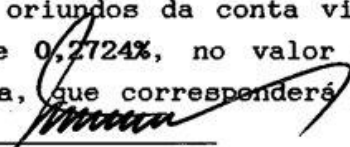
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

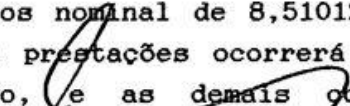
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
080

Santos, 05 de maio de 2014

de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO, eletricitista e assemelhados, CPF.332.235.868-22 e GISELDA SANTANA, vendedora praticista, representante comercial, CPF.315.942.738-20, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.14.783,92, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.42 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.200/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.199, DAVIDSON ANTONIO BRANDÃO e GISELDA SANTANA, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.199, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.157.656,24, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.554,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.201/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, (continuação no verso)

FICHA  
080

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

080

firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ADRIANA FERREIRA CARVALHO, ven. pracista, rep. comercial, CPF.121.489.198-57 e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, supervisor, inspetor e agente de compras, CPF.159.096.348-28, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.81 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.202/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.201, ADRIANA FERREIRA CARVALHO e seu marido ARLEY DO NASCIMENTO CARVALHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.201, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.991,48, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.464,62, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.203/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA, servidora pública municipal, CPF.017.879.388-40 e

(continua na ficha 081)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



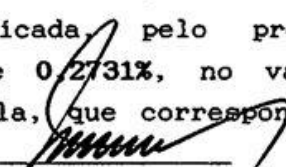
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

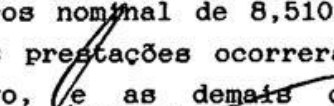
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
081

Santos, 05 de maio de 2014

SUELI RELVA, servidora pública municipal, CPF.070.194.208-85, ambas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.12 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.204/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.203, ACACIA MARIA ALMEIDA SANTANA e SUELI RELVA, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.203, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.142.065,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.587,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.205/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HENRIQUE CECILIATO, brasileiro, solteiro, técnico em química, CPF.229.644.198-09, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.14.977,19, foram pagos através da CAIXA  
(continuação no verso)

FICHA  
081

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

081

ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.13 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.206/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.205, HENRIQUE CECILIATO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.205, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.197.989,29, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.941,87, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.207/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor ensino superior, CPF.347.532.048-71, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.123 do BLOCO PORTO. O Oficial,

(continua na ficha 082)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



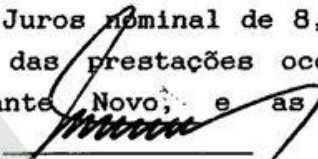
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

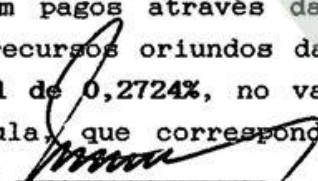
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
082

Santos, 05 de maio de 2014

R.208/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.207, HERISSON LEONCIO PEDROZA DE LIMA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.207, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.189.256,31, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.856,97, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.209/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ALEXANDRE CORREIA ROCHA, professor ensino superior, CPF.289.596.508-03 e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, secretária, estenógrafa e datilógrafa, CPF.317.402.498-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.15.802,27, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.102 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

(continuação no verso)

FICHA  
082

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

082

R.210/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.209, ALEXANDRE CORREIA ROCHA e sua mulher THAIS FERNANDES DA SILVA ROCHA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.209, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.180.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.775,84, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.211/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SEPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA, bancária e economiária, CPF.304.102.108-03 e seu marido FABIO JOSÉ MOURA DE SOUSA, trabalhador de instalações, CPF.270.959.348-35, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Paulínia-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.34 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.212/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.211, CAROLINA MIRIAM GOUVEA DE SOUSA e seu marido FABIO  
(continua na ficha 083)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
083

Santos, 05 de maio de 2014

JOSE MOURA DE SOUSA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.211, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.213/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARLLA FERNANDA GOMES, solteira, vendedora praticista, representante comercial, CPF.359.164.808-65 e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, divorciado, representante comercial, CPF.285.828.508-08, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.113 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.214/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.213, KARLLA FERNANDA GOMES e FREDDY HENRIQUE MATOS BORGES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.213, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continuação no verso)

FICHA

083

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

083

CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R\$.189.451,48**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.864,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.215/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, brasileira, solteira, bombeiro instal gas, água, esgot, CPF.278.857.908-00, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.37 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.216/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.215, ROSA MARIA MARTINS ROCHA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.215, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R\$.189.345,84**, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e

(continua na ficha 084)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



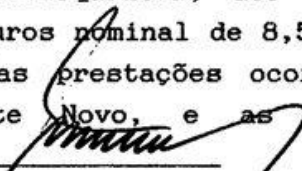
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

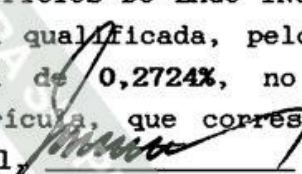
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
084

Santos, 05 de maio de 2014

consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.869,10, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.217/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA, representante comercial, CPF.255.835.678-05 e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, autônomo, CPF.017.886.648-25, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.32 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.218/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.217, ROSANGELA FIGUEIREDO COSTA e seu marido SERGIO PEREIRA COSTA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.217, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 319 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.158,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual  
(continuação no verso)

FICHA  
084

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

084

de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.219/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCIO DOS SANTOS SALES, engenheiro, CPF.162.273.168-90 e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, do lar, CPF.121.356.638-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.165 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.220/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.219, MARCIO DOS SANTOS SALES e sua mulher VANESSA DOS SANTOS SALES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.219, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.180.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.790,81, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continua na ficha 085)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

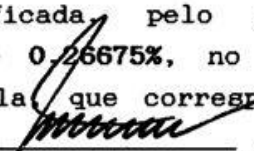
MATRÍCULA

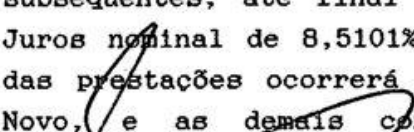
31.994

FICHA

085

Santos, 05 de maio de 2014

R.221/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, ROGERIO DE SOUZA CARMO, motorista, CPF.108.371.568-23 e sua mulher CAMILA FARO CARMO, do lar, CPF.324.549.428-95, brasileiros, casados no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.58 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.222/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.221, ROGERIO DE SOUZA CARMO e sua mulher CAMILA FARO CARMO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.221, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.965,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.223/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação  
(continuação no verso)

FICHA

085

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

085

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOÃO CARLOS MOTA, mecânico, CPF.729.667.778-34 e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, do lar, CPF.018.092.268-80, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiririam da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.154 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.224/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.223 JOÃO CARLOS MOTA e sua mulher ALMIRA PEREIRA ROCHA MOTA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.223, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.207.456,08, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 250 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.672,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.225/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e  
(continua na ficha 086)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



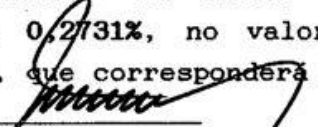
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

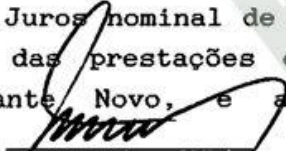
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
086

Santos, 05 de maio de 2014

seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF.320.472.518-93, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, dos quais R\$.40.400,71, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.102 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.226/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.225, RAFAEL CAVALCANTI SIQUEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.225, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.074,52, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.789,90, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.227/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSA MARIA DE  
(continuação no verso)

FICHA  
086

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

086

SOUZA, vend. praticista, rep. comercial, CPF.124.024.798-25 e DAIANA MARIA DE SOUZA, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.360.198.928-08, brasileiras, solteiras, domiciliadas em Cotia-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.33 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.228/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.227, ROSA MARIA DE SOUZA e DAIANA MARIA DE SOUZA, já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.227, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.794,14, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.920,02, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.229/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MOISES FERREIRA DOS SANTOS, gerente, CPF.926.794.808-30 e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, gerente, CPF.058.196.258-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial  
(continua na ficha 087)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



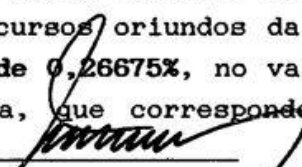
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

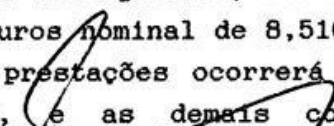
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
087

Santos, 05 de maio de 2014

de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, dos quais R\$.24.575,97, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.154 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.230/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.229, MOISES FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher MARIA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.229, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.386,90, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 307 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.196,88, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.231/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NILZA RIGOS SIMAS, brasileira, viúva, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.732.284.008-91, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de  
(continuação no verso)

FICHA  
087

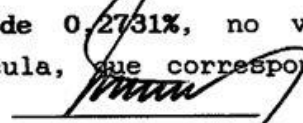
MATRÍCULA  
31.994

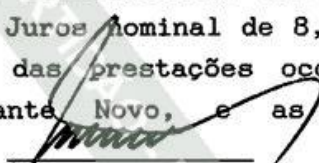
MATRÍCULA

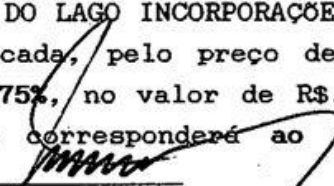
31.994

FICHA

087

R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.22 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.232/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.231, NILZA RIGOS SIMAS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.231, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.134.138,46, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 210 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.005,49, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.233/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RILDO PEREIRA LUIZ, brasileiro, solteiro, eletr. manut. veic. automot. maq., CPF.062.172.058-58, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.54 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.234/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.233, RILDO PEREIRA LUIZ, já qualificado, alienou  
(continua na ficha 088)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

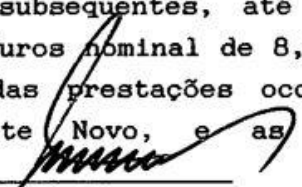
MATRÍCULA

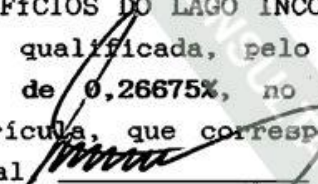
31.994

FICHA

088

Santos, 05 de maio de 2014

fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.233, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.106.908,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.725,08, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.235/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO, vendedor, CPF.077.844.968-85 e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, agente administrativo, CPF.159.090.998-41, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Cubatão-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.125 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.236/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.235, GUILHERME LEONARDO DO NASCIMENTO e sua mulher MARIZELIA SANTOS DO NASCIMENTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.235, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede

(continuação no verso)

FICHA

088

MATRÍCULA

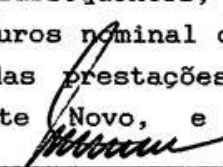
31.994

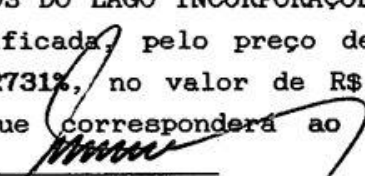
MATRÍCULA

31.994

FICHA

088

em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.208.430,10, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.186,79, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.237/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, PATRICIA LOPES OTERO, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, CPF.250.909.378-93, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.62 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.238/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.237, PATRICIA LOPES OTERO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.237, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,54, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.993,55, incluindo  
(continua na ficha 089)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
089

Santos, 05 de maio de 2014

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.239/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, trab. serv. contabil, caixa e as, CPF.264.487.328-29 e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, secretária, estenógrafa e datilógrafa, CPF.315.712.608-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.5.420,46, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.38 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.240/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.239, MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA e sua mulher KAROLINE MOUTINHO FERREIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.239, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.166.140,87, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser  
(continuação no verso)

FICHA  
089

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

089

paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.648,37, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.241/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.274.104.678-60, domiciliado em São Paulo-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.14 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.242/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.241, JOSÉ ADRIANO DE JESUS, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.241, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.937,59, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC -  
(continua na ficha 090)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
090

Santos, 05 de maio de 2014

Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.243/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARINA BERELLI DENOBILE, analista de sistemas, CPF.307.558.928-44 e DIEGO BOCHI CORATTI, mecânico, CPF.338.699.768-61, ambos brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.4.785,80, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.35 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.244/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.243, KARINA BERELLI DENOBILE e DIEGO BOCHI CORATTI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.243, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.173.533,63, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.706,85, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante  
(continuação no verso)

FICHA  
090

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

090

Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.245/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS BARBOSA TIRLONE, arquiteto, CPF.326.087.738-00, domiciliado nesta cidade e LUCRECIA VILELA SALES, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.216.972.038-33, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.7.112,82, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.75 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.246/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.245, MARCOS BARBOSA TIRLONE e LUCRECIA VILELA SALES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.245, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.929,06, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante  
(continua na ficha 091)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
091

Santos, 05 de maio de 2014

Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.247/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.379.328.478-69, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.88 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.248/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.247, WAGNER CLODOALDO PERROTTI JUNIOR, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.247, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.195.917,64, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.920,41, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante. Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.249/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação  
(continuação no verso)

FICHA  
091

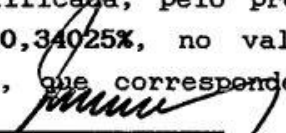
MATRÍCULA  
31.994

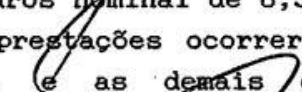
MATRÍCULA

31.994

FICHA

091

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES, analista de sistemas, CPF.133.927.818-94 e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, gerente, CPF.057.158.078-59, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.141 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.250/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.249, GISELE AFONSO PEREIRA GONÇALVES e seu marido ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.249, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.200.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.362,52, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.251/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049  
(continua na ficha 092)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
092

Santos, 05 de maio de 2014

de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CPF.121.241.548-50, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.61 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.252/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.251, WILLIANS ARAUJO DA SILVA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.251, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.145.666,36, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.455,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.253/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380. de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de dezembro de 2.013, MARCELO FERREIRA DE FREITAS, servidor público municipal, CPF.269.499.688-41 e MONICA DE ALMEIDA MARQUES, auxiliar de escritório, CPF.321.941.068-55, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da (continuação no verso)

FICHA  
092

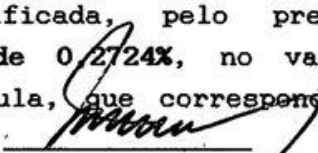
MATRÍCULA  
31.994

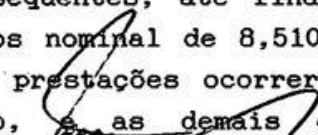
MATRÍCULA

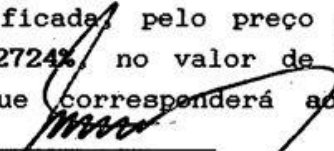
31.994

FICHA

092

proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.87 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.254/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.253, MARCELO FERREIRA DE FREITAS e MÔNICA DE ALMEIDA MARQUES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.253, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.908,94, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.255/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LETICIA MARIA DE ARAUJO, servidora pública municipal, CPF.324.708.208-55 e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, autônomo, CPF.320.668.798-51, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.53 do BLOCO PORTO. O Oficial,  (continua na ficha 093)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
093

Santos, 05 de maio de 2014

R.256/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.255, LETICIA MARIA DE ARAUJO e TIAGO FERREIRA RIZZATTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.255, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.891,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.257/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF.268.890.608-90, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.23.948,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.105 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.258/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.257, MARCOS SOUZA DOS SANTOS, já qualificado, alienou  
(continuação no verso)

FICHA  
093

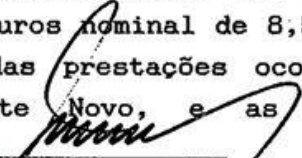
MATRÍCULA  
31.994

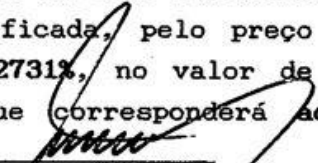
MATRÍCULA

31.994

FICHA

093

fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.257, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.588,80, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.940,27, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.259/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MANOEL AGOSTINHO ALVES, brasileiro, solteiro, vend prático, rep comercial, CPF.799.670.358-20, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.123 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.260/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.259, MANOEL AGOSTINHO ALVES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.259, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.50.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se  
(continua na ficha 094)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



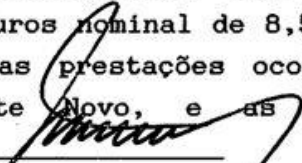
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

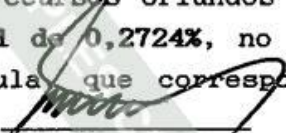
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
094

Santos, 05 de maio de 2014

possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 92 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.019,25, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.261/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MONICA LOPES DE BRITO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.247.943.588-14, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.20.438,76, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.93 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.262/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.261, MONICA LOPES DE BRITO, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.261, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.154.732,26, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.544,39, incluindo  
(continuação no verso)

FICHA  
094

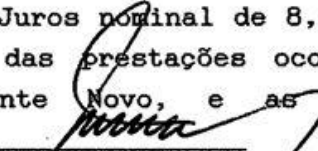
MATRÍCULA  
31.994

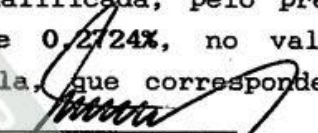
MATRÍCULA

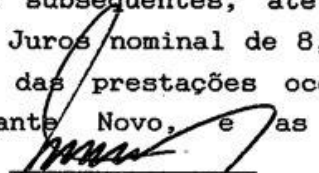
31.994

FICHA

.094

acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.263/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NORBERTO MARTINS PAES, brasileiro, separado judicialmente, despachante inclus aduaneiro, CPF.017.859.898-47, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.57 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.264/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.263, NORBERTO MARTINS PAES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.263, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.109,07, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 318 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.152,56, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continua na ficha 095)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

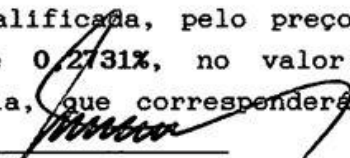
FICHA

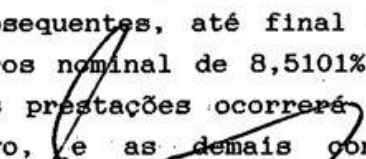
095

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio de 2014



R.265/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES, engenheira, CPF.379.877.108-14, domiciliada em São Vicente-SP. e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, eletricitista e assemelhados, CPF.366.279.558-22, domiciliado nesta cidade, brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.76 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.266/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.265, ROBERTA GIORGETTI GONÇALVES e BRUNO PEREIRA DE ANDRADE, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.265, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,54, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.969,63, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.267/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com (continuação no verso)

FICHA

095

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

095

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NILSON DE LIMA, analista de sistemas, CPF.097.837.458-40 e sua mulher ALEXANDRA APARECIDA ALMEIDA DE LIMA, representante comercial, CPF.219.202.558-00, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.37.827,49, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.52 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.268/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.267, NILSON DE LIMA e sua mulher ALEXANDRA APARECIDA ALMEIDA DE LIMA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.267, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.163.159,55, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.639,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.269/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continua na ficha 096)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

096

Santos, 05 de maio de 2014

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, **THATIANE CRISTINE SANTOS DE ARAUJO E FELIX**, economista, CPF.219.506.228-27 e seu marido **PAULO FELIX DE OLIVEIRA**, autônomo, CPF.252.966.178-27, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.19.745,37, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.64 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.270/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.269, **THATIANE CRISTINE SANTOS DE ARAUJO E FELIX** e seu marido **PAULO FELIX DE OLIVEIRA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas** objeto do R.269, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.185.752,82, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.839,14, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.271/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade  
(continuação no verso)

FICHA  
096

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

096

Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JORGE HENRIQUE LOPES DA SILVA, vendedor praticista, representante comercial, CPF.300.314.088-42, domiciliado nesta cidade e CAROLINA BATISTA MOREIRA, auxiliar de escritório, CPF.351.090.318-86, domiciliada em São Vicente-SP., brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.5.786,58, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.47 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.272/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.271, JORGE HENRIQUE LOPES DA SILVA e CAROLINA BATISTA MOREIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.271, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.175.983,54, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.738,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 23 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.273/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular  
(continua na ficha 097)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



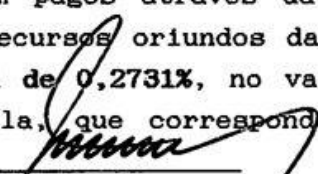
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

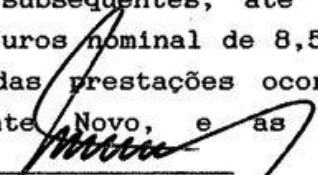
MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
097

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio de 2014

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSELIN SILVA DE VARGAS, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CPF.295.463.158-93, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.19.770,68, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.56 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.274/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.273, ROSELIN SILVA DE VARGAS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.273, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.180.816,89, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.787,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.275/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com  
(continuação no verso)

FICHA  
097

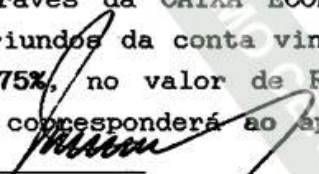
MATRÍCULA  
31.994

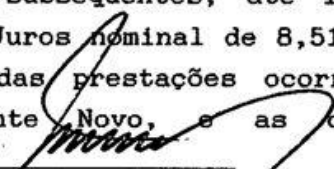
MATRÍCULA

31.994

FICHA

097

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAIMUNDO NETO VIEIRA DE OLIVEIRA, eletricitista e assemelhados, CPF.263.193.108-47 e sua mulher LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, do lar, CPF.024.034.164-36, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.16.261,68, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.145 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.276/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.275, RAIMUNDO NETO VIEIRA DE OLIVEIRA e sua mulher LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.275, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.169.142,65, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.675,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.277/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continua na ficha 098)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



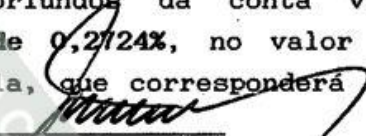
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

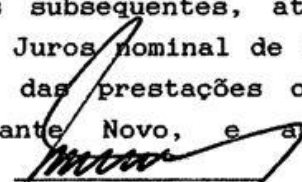
MATRICULA  
31.994

FICHA  
098

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de maio de 2014

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, RAPHAEL DA SILVA ANSELMO, brasileiro, solteiro, técnico, CPF.221.331.758-57, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.26.538,78, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.23 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.278/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.277, RAPHAEL DA SILVA ANSELMO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.277, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.167.191,28, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel; dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.655,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.279/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e (continuação no verso)

FICHA  
098

MATRICULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

098

seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, KARINA REIS DE OLIVEIRA, divorciada, vendedora, CPF.288.068.258-44 e RODRIGO ALMEIDA, separado judicialmente, mecânico, CPF.299.816.258-41, brasileiros, domiciliados em Cubatão-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.16.710,70, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.26 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.280/31.994. Santos, 05 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.279, KARINA REIS DE OLIVEIRA e RODRIGO ALMEIDA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.279, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.184.604,33, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.897,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.281/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema  
(continua na ficha 099)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

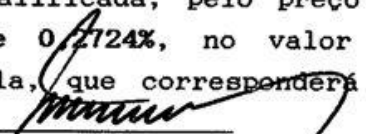
FICHA

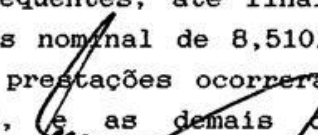
099

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de maio de 2014



Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, DEUSDETE DA COSTA MONTEIRO, vend. pracista, rep. comercial, CPF.085.356.958-42 e sua mulher REGINA GOMES MONTEIRO, secretaria, CPF.038.454.048-17, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.36 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.282/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.281, DEUSDETE DA COSTA MONTEIRO e sua mulher REGINA GOMES MONTEIRO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.281, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.184.216,34, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 406 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.865,29, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.283/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, servidor público estadual, CPF.730.862.668-72 e  
(continuação no verso)

FICHA

099

MATRÍCULA

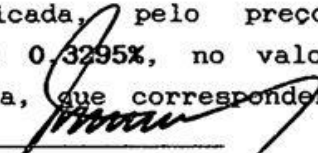
31.994

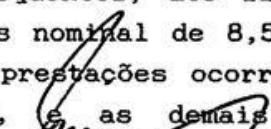
MATRÍCULA

31.994

FICHA

099

MARIA CRISTINA DOS SANTOS, divorciada, administradora, CPF.018.172.928-89, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.278.464,00, incluindo a fração ideal de 0,3295%, no valor de R\$.24.712,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.01 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.284/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.283, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS e MARIA CRISTINA DOS SANTOS já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,3295% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.283, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.249.326,33, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 246 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.3.119,06, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.285/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, JOSÉ THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, superv, inspetor e ag vendas, CPF.307.318.708-16, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada,  
(continua na ficha 100)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
100

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de maio de 2014



pelo preço de R\$.214.225,00, dos quais R\$.10.117,67, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.43 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.286/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.285, JOSÉ THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.285, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.891,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.287/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA, aposentado, CPF.596.032.088-68 e sua mulher MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA, aposentada, CPF.801.038.478-04, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto

(continuação no verso)

FICHA  
100

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

100

desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.96 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.288/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.287, BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA e sua mulher MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.287, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.195.123,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 226 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.646,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.289/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CARMELA MASSONI BONETTI, servidora pública municipal, CPF.049.143.648-32 e seu marido ALCIDES BONETTI, aposentado, CPF.126.039.458-15, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.34 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

(continua na ficha 101)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

101

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 07 de maio de 2014

R.290/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.289, CARMELA MASSONI BONETTI e seu marido ALCIDES BONETTI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.289, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.154.050,15, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 91 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.3.445,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.291/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, JEZADAQUE GAMA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF.121.407.638-66, domiciliado em Guarujá-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.54 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.292/31.994. Santos, 07 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.291, JEZADAQUE GAMA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.291, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede

(continuação no verso)

FICHA

101

MATRÍCULA

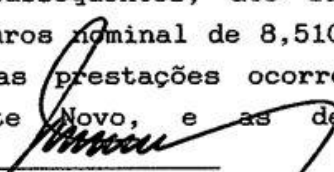
31.994

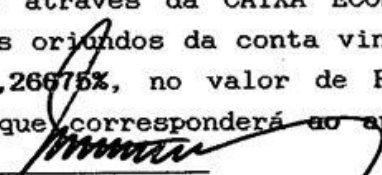
MATRÍCULA

31.994

FICHA

101

em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.200.360,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 404 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.053,01, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.293/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANTONIO CARLOS GUEDES DA CRUZ, superv, inspetor e ag. vendas, CPF.017.840.878-66 e sua mulher GRACIELE CLARISSE ANHAIA GUEDES, do lar, CPF.016.581.870-08, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, dos quais R\$.93.113,97, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.195 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.294/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.293, ANTONIO CARLOS GUEDES DA CRUZ e sua mulher GRACIELE CLARISSE ANHAIA GUEDES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.293, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA

(continua na ficha 102)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

102

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014

FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.141.422,36, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 286 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.647,23, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.295/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANDERSON COLACO ROCHA, mecânico de manutenção, montador, prep, CPF.224.892.208-61 e sua mulher ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.336.568.588-02, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, dos quais R\$.32.029,33, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.97 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.296/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.295, ANDERSON COLACO ROCHA e sua mulher ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal  
(continuação no verso)

FICHA

102

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

102

de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.295, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.185.592,61, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.832,42, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.297/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FELIPE DANIEL DAMASCENA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, CPF.339.718.538-62, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.289.911,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.45 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.298/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.297, FELIPE DANIEL DAMASCENA RODRIGUES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.297, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.242.199,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se  
(continua na ficha 103)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

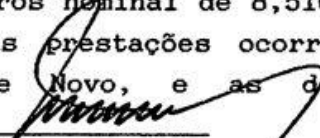
FICHA

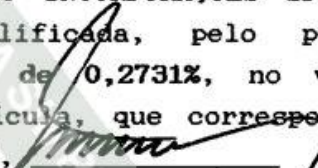
103

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014



possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.600,24, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.299/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS PAULO PERROUD MORATO, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1º e 2º grau, CPF.280.376.098-39, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.42 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.300/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.299, MARCOS PAULO PERROUD MORATO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.299, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,17, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.982,29, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de  
(continuação no verso)

FICHA

103

MATRÍCULA

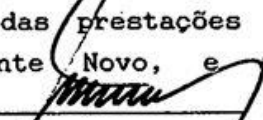
31.994

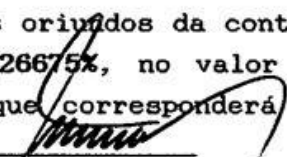
MATRÍCULA

31.994

FICHA

103

8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.301/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MAKs ALAN SANTOS, mecan de manut, montador, prep, CPF.007.546.075-00 e sua mulher TATIANE DE LIMA NASCIMENTO, auxiliar de escritório, CPF.223.635.158-54, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.33.285,82, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.31 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.302/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.301, MAKs ALAN SANTOS e sua mulher TATIANE DE LIMA NASCIMENTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.301, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.163.400,07, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.611,49, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual  
(continua na ficha 104)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
104

Santos, 13 de maio de 2014

de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.303/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, VINICIOS FELIX DOS SANTOS ARAUJO, mecan de manut, montador, prep., CPF.373.486.388-05 e AMANDA SOUZA SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.376.309.318-40, brasileiros, solteiros, domiciliados em Guarujá-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.81 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.304/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.303, VINICIOS FELIX DOS SANTOS ARAUJO e AMANDA SOUZA SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.303, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasilia-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,28, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.925,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
104

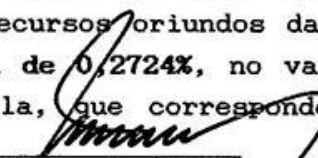
MATRÍCULA  
31.994

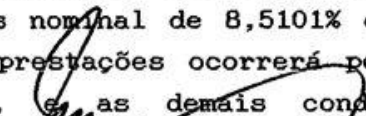
MATRÍCULA

31.994

FICHA

104

R.305/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, SILVIO ROBERTO PUPO, agente administrativo, CPF.017.922.918-41 e sua mulher ROSIMEIRE MAGALHÃES PUPO, do lar, CPF.080.557.108-64, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.6.300,00, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.97 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.306/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.305, SILVIO ROBERTO PUPO e sua mulher ROSIMEIRE MAGALHÃES PUPO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.305, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.195.701,45, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 340 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.152,87, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continua na ficha 105)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

105

Santos, 13 de maio de 2014

R.307/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, THIERES GOMES PAIM, vendedor, CPF.428.013.798-67 e LORENA FREITAS DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.364.744.338-76, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.2.578,84, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.16 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.308/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.307, THIERES GOMES PAIM e LORENA FREITAS DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.307, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.184.042,61, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.807,07, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

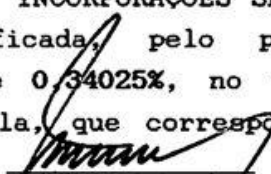
(continuação no verso)

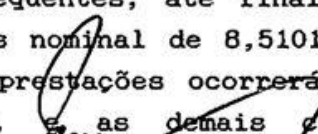
FICHA

105

MATRÍCULA

31.994

R.309/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RACHEL DA COSTA PEDRO, propriet. estabel. prest. serviço, CPF.366.965.768-19 e LIGIA MARIA DA COSTA, agente administrativo, CPF.025.542.908-81, brasileiras, solteiras, domiciliadas em Praia Grande-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.165 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.310/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.309, RACHEL DA COSTA PEDRO e LIGIA MARIA DA COSTA, já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.309, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.161.632,46, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciantes tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 297 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.805,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.311/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com  
(continua na ficha 106)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



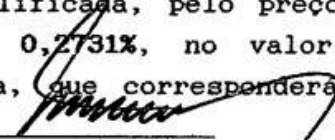
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

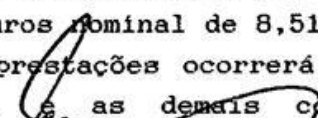
MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
106

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RODRIGO GOUVEA MARQUES, chefe intermediário, CPF.270.708.978-80 e sua mulher PRISCILLA BASTOS DOS SANTOS MARQUES, secretária, CPF.322.275.898-09, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.73 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.312/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.311, RODRIGO GOUVEA MARQUES e sua mulher PRISCILLA BASTOS DOS SANTOS MARQUES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.311, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.183.213,59, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.809,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.313/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema  
(continuação no verso)

FICHA

106

MATRÍCULA

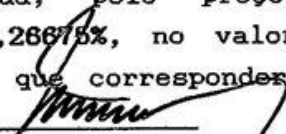
31.994

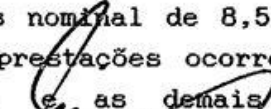
MATRÍCULA

31.994

FICHA

106

Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MAURICIO CONCEIÇÃO MARIO, divorciado, professor ensino superior, CPF.053.110.448-61 e DANILO ALVES DA CONCEIÇÃO, solteiro, servidor público estadual, CPF.375.861.648-43, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.114 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.314/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.313, MAURICIO CONCEIÇÃO MARIO e DANILO ALVES DA CONCEIÇÃO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.313, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.208.430,10, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 382 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.149,19, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.315/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NICOLINA VALITUTTI KOIKE, brasileira, viúva, aposentada, CPF.038.971.218-32, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO  
(continua na ficha 107)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

31.994

FICHA

107

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.148 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.316/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.315, NICOLINA VALITUTTI KOIKE, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.315, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.77.285,71, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 164 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.336,69, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.317/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, mecan de manut veic automotor, CPF.055.724.278-96, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.161 do BLOCO MARES. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
107

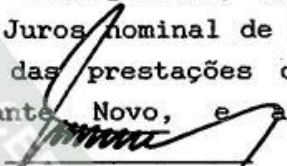
MATRICULA  
31.994

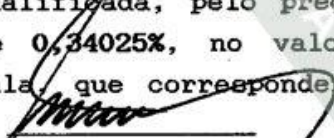
MATRÍCULA

31.994

FICHA

107

R.318/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.317, VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.317, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.256.578,10, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.3.050,85, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.319/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, NELSON BARBOZA DE MOURA FILHO, trab serv contabil, caixa e as, CPF.047.660.858-92 e sua mulher LILIAN SANTIAGO SANTANA BARBOZA, servidora pública municipal, CPF.070.253.138-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.285.088,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.151 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.320/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.319, NELSON BARBOZA DE MOURA FILHO e sua mulher LILIAN SANTIAGO SANTANA BARBOZA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do  
(continua na ficha 108)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

31.994

FICHA

108

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014



R.319, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.406,91, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 358 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.593,37, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.321/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROSIVAL DAVI DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF.881.322.268-87, domiciliado em São Paulo-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.279.762,00, incluindo a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.25.518,75 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.111 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.322/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.321, ROSIVAL DAVI DOS SANTOS, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.321, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.233.938,60, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida  
(continuação no verso)

FICHA

108

MATRICULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

108

essa que deverá ser paga por meio de 286 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.889,00, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.323/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.013, RAISSA LOMNITZER ALMOS HERNANDEZ, professor de ensino de 1º e 2º, CPF.401.640.028-71, domiciliada em São Vicente-SP. e MICHAEL FERREIRA MARQUES, policial, CPF.227.127.818-05, domiciliado nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.86 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.324/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.323, RAISSA LOMNITZER ALMOS HERNANDEZ e MICHAEL FERREIRA MARQUES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.323, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.894,64, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de  
(continua na ficha 109)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
109

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de maio de 2014



Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.325/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, CLAUDIA RODRIGUES MELEU BASSI, engenheira, CPF.256.974.948-66 e seu marido MARCELO DOS SANTOS BASSI, autônomo, CPF.162.384.468-11, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.352.327,00, incluindo a fração ideal de 0,3900%, no valor de R\$.29.250,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.02 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.326/31.994. Santos, 13 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.325, CLAUDIA RODRIGUES MELEU BASSI e seu marido MARCELO DOS SANTOS BASSI, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,3900% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.325, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.317.094,30, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.3.130,41, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
109

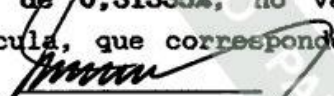
MATRÍCULA  
31.994

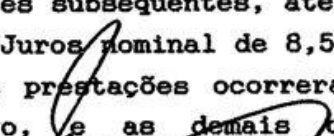
MATRÍCULA

31.994

FICHA

109

R.327/31.994. Santos, 21 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ROGERIO ALMIR FIGUEIREDO, administrador, CPF.023.380.118-99 e sua mulher APARECIDA ANGELICA DE JESUS TEIXEIRA, servidora pública municipal, CPF.125.527.328-36, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Praia Grande-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.277.831,20, dos quais R\$.20.688,87, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.94 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.328/31.994. Santos, 21 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.327, ROGERIO ALMIR FIGUEIREDO e sua mulher APARECIDA ANGELICA DE JESUS TEIXEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.327, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.155.425,13, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 364 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.645,52, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continua na ficha 110)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



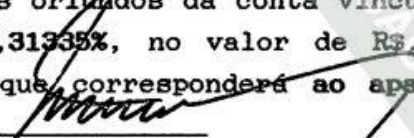
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

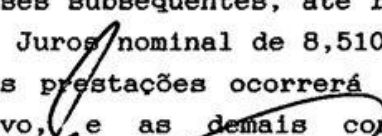
Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
110

Santos, 29 de maio de 2014

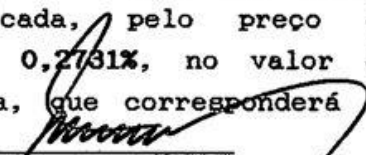
R.329/31.994. Santos, 29 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, JOACIR SANTANA DOS SANTOS, trab. de instal. process. químico, CPF.133.820.488-25 e sua mulher HORACINA DE ABREU SANTANA, do lar, CPF.249.104.878-75, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, dos quais R\$.67.785,88, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.74 do BLOCO MARES. O Oficial, 

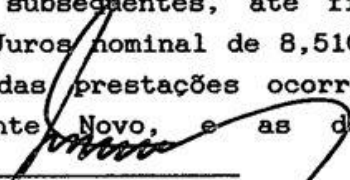
R.330/31.994. Santos, 29 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.329, JOACIR SANTANA DOS SANTOS e sua mulher HORACINA DE ABREU SANTANA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.329, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.144.542,34, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.449,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continuação no verso)

FICHA  
110

MATRÍCULA  
31.994

R.331/31.994. Santos, 30 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, RUBENS CHARADIA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, CPF.036.861.178-78, domiciliado em Mongaguá-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.240.514,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.192 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.332/31.994. Santos, 30 de maio de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.331, RUBENS CHARADIA FILHO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.331, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.913,97, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 366 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.066,46, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.333/31.994. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema

(continua na ficha 111)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
111

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 10 de Junho de 2014



Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, GISELENE VENCESLAU PINTO FREITAS, trab. metalurgico e siderurgico, CPF.035.744.778-64 e seu marido ANTONIO JOÃO DE FREITAS, aposentado, CPF.971.091.348-49, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.2.815, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.115 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.334/31.994. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.333, GISELENE VENCESLAU PINTO FREITAS e seu marido ANTONIO JOÃO DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.333, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.101,66, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 297 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.297,36, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.335/31.994. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continuação no verso)

FICHA

111

MATRÍCULA

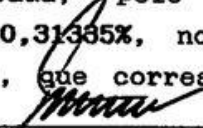
31.994

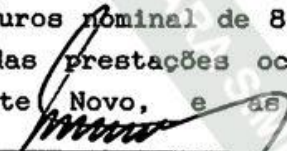
MATRÍCULA

31.994

FICHA

111

firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ARTHUR NOGUEIRA NEVES, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de software, CPF.380.916.738-09, domiciliado em São Caetano do Sul-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.44 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.336/31.994. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.335, ARTHUR NOGUEIRA NEVES, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.335, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.239.480,56, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.342,05, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.337/31.994. Santos, 10 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, LEONARDO VAZ, advogado, CPF.250.897.108-13, casado no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.6153, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., com OLIVIA MAITINO FERREIRA PORTO VAZ, do lar, CPF.214.130.278-14, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu  
(continua na ficha 112)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

112

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 10 de Junho de 2014



da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.126 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.338/31.994. Santos, 10 de Junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.337, LEONARDO VAZ, casado com OLIVIA MAITINO FERREIRA PORTO VAZ, já qualificados, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.337, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.993,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.339/31.994. Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCELO BELA ALVAREZ, divorciado, aposentado, CPF.018.172.258-55 e MARCELO BELA ALVAREZ JUNIOR, solteiro, eletricitista, CPF.366.161.228-08, brasileiros, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.95 do BLOCO PORTO. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

112

MATRÍCULA

31.994

R.340/31.994. Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.339, MARCELO BELA ALVAREZ e MARCELO BELA ALVAREZ JUNIOR, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.339, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.147.999,43, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 310 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.635,60, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.341/31.994. Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, MARCOS ANTONIO DA SILVA, despachante, inclus aduaneiro, CPF.070.013.078-07 e sua mulher ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, agente pública municipal, CPF.219.014.018-80, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, nos termos do artigo nº.1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, dos quais R\$.10.513,50, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao

(continua na ficha 113)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994


FICHA


113


Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 16 de Junho de 2014



apartamento nº.41 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.342/31.994. Santos, 16 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.341, MARCOS ANTONIO DA SILVA e sua mulher ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.341, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.204.219,90, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.038,04, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.343/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CAMILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, representante comercial, CPF.419.941.398-70 e seu marido FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, CPF.326.033.998-10, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.16.012,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.27 do BLOCO MARES. O Oficial,  (continuação no verso)

FICHA

113

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

113

R.344/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.343, CAMILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA e seu marido FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.343, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.174.234,03, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.713,36, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.345/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, ARTHUR RODRIGUES BRAVO, administrador, CPF.375.327.728-29, domiciliado nesta cidade e DEBORAH DE CARVALHO ALVES, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.359.694.868-17, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.44 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.346/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.345, ARTHUR RODRIGUES BRAVO e DEBORAH DE CARVALHO ALVES, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de

(continua na ficha 114)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

114

Santos, 23 de Junho de 2014

0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.345, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.189.076,26, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.855,79, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.347/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, MIRIAM BLUM CARDOSO, servidora pública municipal, CPF.018.458.678-07 e seu marido ANTONIO LUIZ DA SILVA CARDOSO, militar reformado, CPF.972.957.528-20, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.399, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.103 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.348/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.347, MIRIAM BLUM CARDOSO e seu marido ANTONIO LUIZ DA SILVA CARDOSO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.347, do

(continuação no verso)

FICHA

114

MATRÍCULA

31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

114

imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.186.000,80, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.333,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.349/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CAIO RODRIGO FRANCA, vend praticista, rep comercial, CPF.287.483.818-70 e ANNA MARIA SALZANO, professora, CPF.326.626.848-28, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.3.631,74, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.143 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.350/31.994. Santos, 23 de junho de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.349, CAIO RODRIGO FRANCA e ANNA MARIA SALZANO, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.349, do imóvel objeto

(continua na ficha 115)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

115

Santos, 23 de Junho de 2014

desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.187.483,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.849,80, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.351/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, AIRLES CLODOIR BORGES, gerente, CPF.201.979.859-04 e sua mulher LUCIA DE FATIMA BORGES, do lar, CPF.295.370.709-30, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.3.316, no Oficial de Registro de Imóveis de Lages-SC., domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.255.514,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.217 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.352/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.351, AIRLES CLODOIR BORGES e sua mulher LUCIA DE FATIMA BORGES, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.351, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia  
(continuação no verso)

FICHA

115

MATRÍCULA

31.994

da dívida de R\$.190.968,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 234 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.513,43, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.353/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, VALDIR NAHORA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secret. estenog. datilog. recepc., CPF.279.479.388-81, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.162 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.354/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.353, VALDIR NAHORA DA SILVA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.353, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.193.529,37, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.910,83, incluindo  
(continua na ficha 116)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

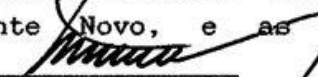
MATRÍCULA  
31.994

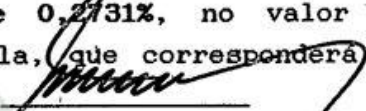
FICHA  
116

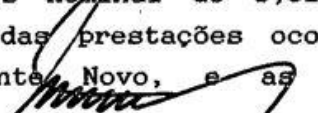
Oficial - Bel. João Alves Franco

08 agosto 2014  
Santos, de de



acessórios, vencendo-se a primeira no 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.355/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, ADALBERTO ELPIDIO JOAQUIM, brasileiro, solteiro, vend. praticista, rep. comercial, CPF.520.970.649-49, domiciliado em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.133 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.356/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.355, ADALBERTO ELPIDIO JOAQUIM, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.355, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.184.501,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.922,33, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

(continuação no verso)

FICHA

116

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
116

R.357/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, CARLA AFFONSO MADUREIRA SANTOS, servidora pública municipal, CPF.295.125.458-02, domiciliada em São Vicente-SP. e MICHEL FERREIRA MARQUES, programador, CPF.219.604.468-78, domiciliado nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.48 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.358/31.994. Santos, 08 de agosto de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.357, CARLA AFFONSO MADUREIRA SANTOS e MICHEL FERREIRA MARQUES, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R. 357, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.242.197,92, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.383,36, incluindo acessórios, vencendo-se à primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.359/31.994. Santos, 09 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com  
(continua na ficha 117)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
117

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 09 de setembro de 2014

Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2.014, DIEGO MARQUES DE SOUZA, despachante, CPF.307.950.158-60 e KELLY DELYA OLIVEIRA, estivadora, CPF.218.992.768-40, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.14.988,41, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.118 do BLOCO PORTO. A Oficiala Substituta, \_\_\_\_\_

R.360/31.994. Santos, 09 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.359, DIEGO MARQUES DE SOUZA e KELLY DELYA OLIVEIRA, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.359, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.206.104,17, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.024,13, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. A Oficiala Substituta, \_\_\_\_\_

R.361/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei  
(continuação no verso)

FICHA

117

MATRÍCULA

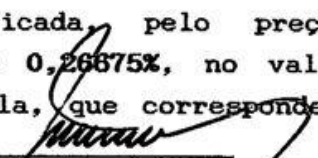
31.994

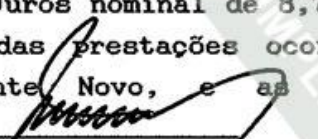
MATRÍCULA

31.994

FICHA

117

nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, BRUNO CABRAL, brasileiro, solteiro, rep. comercial, CPF.430.398.238-50, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.55 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.362/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.361, BRUNO CABRAL, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.361, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.176.655,80, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.776,55, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.363/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, CESAR DAMIÃO CARDOSO, brasileiro, solteiro, gerente, CPF.121.481.988-58, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de  
(continua na ficha 118)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
118

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de setembro de 2014



R\$.240.514,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.182 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.364/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.363, CESAR DAMIÃO CARDOSO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.363, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.200.223,88, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.028,92, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.365/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista veículo transporte carga, CPF.039.836.774-44 e sua mulher SILVANA FRANCISCA DA SILVA, auxiliar de escritório, CPF.169.512.438-32, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.35 do BLOCO MARES. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA  
118

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

118

R.366/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.365, ANTONIO LIMA DA SILVA e sua mulher SILVANA FRANCISCA DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.365, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.310,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.848,53, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.367/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, JOSÉ MANOEL DA SILVA, representante comercial, CPF.298.914.718-70 e STEFANY DOS SANTOS BEZERRA, agente proc neg I, CPF.353.764.618-66, brasileiros, solteiros, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.368/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.367, JOSÉ MANOEL DA SILVA e STEFANY DOS SANTOS BEZERRA, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.367,  
(continua na ficha 119)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
119

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de setembro de 2014

do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.197.589,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.949,20, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.369/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, NILZA DAS MERCES DOS SANTOS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, CPF.017.935.838-38, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.98 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.370/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.369, NILZA DAS MERCES DOS SANTOS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.369, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.205.253,20, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora  
(continuação no verso)

FICHA  
119

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

119

indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 198 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.3.106,10, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.371/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, KARLA OURIQUES FERREIRA, professora, CPF.283.151.608-00 e seu marido NIVIO FERREIRA JUNIOR, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.302.076.478-52, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.277.831,20, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.105 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.372/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.371, KARLA OURIQUES FERREIRA e seu marido NIVIO FERREIRA JUNIOR, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.371, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.250.048,08, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.515,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos

(continua na ficha 120)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
120

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de setembro de 2014

meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.373/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, JORGE LUIZ IGNACIO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de microempresa, CPF.767.769.728-34, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.240.514,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.183 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.374/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.373, JORGE LUIZ IGNACIO PEREIRA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.373, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.203.691,28, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 258 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.484,53, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

120

MATRÍCULA

31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

120

R.375/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, DARCY RIBEIRO DO AMARAL, aposentada, CPF.678.959.808-15 e VANICY RUSSO, auxiliar administrativo nível III, CPF.574.807.968-20, brasileiros, separados judicialmente, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.152 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.376/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.375, DARCY RIBEIRO DO AMARAL e VANICY RUSSO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.375, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.96.554,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 198 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.483,35, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.377/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de  
(continua na ficha 121)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
121

Oficial - Bel. João Alves Franco

17 de setembro de 2014  
Santos, de de



escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, LUCIANI PIRES, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, CPF.062.219.738-05, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.143 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.378/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.377, LUCIANI PIRES, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.377, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.250,90, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.199,31, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.379/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.307.529.878-60, domiciliada

(continuação no verso)

FICHA  
121

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

121

nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.135 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.380/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.379, CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.379, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.178.882,42, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.938,15, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.381/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, MARCOS DE SOUZA DULGHER, analista de sistemas, CPF.331.252.168-85, domiciliado em São Vicente-SP. e KARLA REZENDE DA SILVA LOURENÇO, analista júnior, CPF.341.093.838-97, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, dos quais R\$.35.657,08, foram pagos  
(continua na ficha 122)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
122

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 17 de setembro de 2014



através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.208 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.382/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.381, MARCOS DE SOUZA DULGHER e KARLA REZENDE DA SILVA LOURENÇO, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.381, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.202.980,92, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.990,94, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.383/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 08 de maio de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.35, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

R.384/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.383, DIEGO COSTA SOARES, administrador,  
(continuação no verso)

FICHA  
122

MATRÍCULA  
31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

122

CPF.327.005.588-98 e ISABELLA RUAS SERRANO, secretária, CPF.401.845.688-38, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.238.638,00, dos quais R\$.2.563,79, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.164 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.385/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.383, DIEGO COSTA SOARES e ISABELLA RUAS SERRANO, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.384, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.188.638,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.853,19, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 08 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.386/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.80, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

(continua na ficha 123)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

123

Oficial - Bel. João Alves Franco

17 de setembro de 2014  
Santos, de de



R.387/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.386, SILVANIA SANTOS DE JESUS LEANDRO, viúva, auxiliar administrativa, CPF.075.406.598-74 e MARJORYE SANTOS LEANDRO, solteira, capitalista, CPF.365.252.418-71, brasileiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731% no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.66 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.388/31.994. Santos, 17 de setembro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto da Av.386, SILVANIA SANTOS DE JESUS LEANDRO e MARJORYE SANTOS LEANDRO, já qualificadas, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.387, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.136.340,55, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciárias tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.438,48, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.389/31.994. Santos, 10 de outubro de 2.014. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 12 de maio de 2.014, AROLDO ANDRADE LERMES, técnico I, CPF.277.446.678-40 e sua mulher RENIRA DONIZETI SUARES DA SILVA, servidora pública municipal, CPF.261.279.348-85, brasileiros, casados no regime da separação de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, de  
(continuação no verso)

FICHA

123

MATRÍCULA

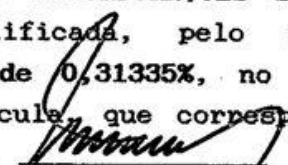
31.994

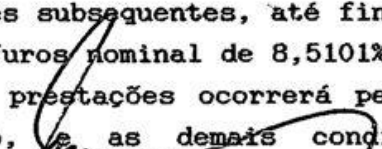
MATRÍCULA

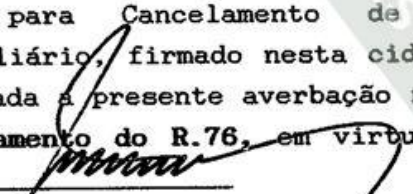
31.994

FICHA

123

acordo com o artigo 1.641, inciso I c/c o artigo 1.523 inciso III do Código Civil Brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.14 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.390/31.994. Santos, 10 de outubro de 2.014. Por Instrumento Particular objeto do R.389, AROLDO ANDRADE LERMES e sua mulher RENIRA DONIZETI SUARES DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.389, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.220.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.170,71, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 12 de junho de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.391/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.76, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, 

R.392/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física,

(continua na ficha 124)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
124

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 08 de janeiro de 2015



firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, FERNANDO AURELIO MAGNABOSCO, gerente, CPF.095.653.528-39 e sua mulher KATE FERREIRA MAGNABOSCO, do lar, CPF.288.068.448-06, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Campinas-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.269.110,00, incluindo a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.38 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.393/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.392, FERNANDO AURELIO MAGNABOSCO e sua mulher KATE FERREIRA MAGNABOSCO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.392, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.213.918,26, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.140,40, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.394/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.31, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.395/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com  
(continuação no verso)

FICHA

124

MATRÍCULA

31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

124

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de dezembro de 2.013, ANNA PAULA PACHECO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.345.385.648-18, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.20.430,00 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.157 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.396/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.395, ANNA PAULA PACHECO DE JESUS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.395, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.359,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.973,03, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de janeiro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.397/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 03 de setembro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.93, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.398/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação (continua na ficha 125)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
125

Santos, 08 de Janeiro de 2015

Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 28 de fevereiro de 2.014, MARIA LUCINEIDE FERREIRA XANTHOPULO, gerente, CPF.038.446.558-75 e seu marido WALDEMIR XANTHOPULO, aposentado, CPF.063.020.968-55, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.117 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.399/31.994. Santos, 08 de janeiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.398, MARIA LUCINEIDE FERREIRA XANTHOPULO e seu marido WALDEMIR XANTHOPULO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.398, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.209.250,90, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 330 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.281,97, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 28 de março de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.400/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de

(continuação no verso)

FICHA  
125

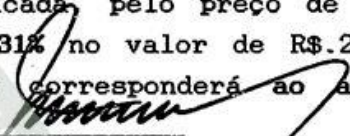
MATRÍCULA  
31.994

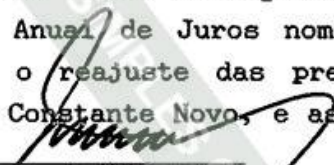
MATRÍCULA

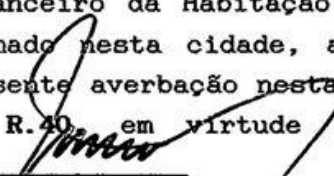
31.994

FICHA

125

junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, ZAIDA DE JESUS MENDES CAMPOS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, CPF.291.758.728-89, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731% no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.36 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.401/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.400, ZAIDA DE JESUS MENDES CAMPOS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.400, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 258 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.607,22, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.402/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.401 em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,   
(continua na ficha 126)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
126

Santos, 03 de fevereiro de 2015

R.403/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.402, LUCAS DA SILVA ALEIXO, estivador, carreg, embalador, CPF.229.954.198-51 e RAFAELA FRAGA PEIXOTO, supervisora, CPF.351.318.148-55, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.230.582,00, dos quais R\$.24.449,86, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.172 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.404/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.402, LUCAS DA SILVA ALEIXO e RAFAELA FRAGA PEIXOTO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.403, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.199.283,24, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.000,32, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.405/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado  
(continuação no verso)

FICHA

126

MATRÍCULA

31.994

MATRICULA

31.994

FICHA

126

nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, DIEGO FRANCISCO BARBOSA, brasileiro, solteiro, estivador, carreg. e embalador, CPF.301.187.558-89, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, dos quais R\$.40.461,47, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS., incluindo a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.17 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.406/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.405, DIEGO FRANCISCO BARBOSA, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.405, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.881,53, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.839,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.407/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, LUIZ GUSTAVO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, bancário e economiário, CPF.364.246.938-82, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada,  
(continua na ficha 127)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

127

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 03 de fevereiro de 2015

pelo preço de R\$.231.589,00, a incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.144 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.408/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.407, LUIZ GUSTAVO AZEVEDO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.407, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.160.822,18, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.623,09, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.409/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.37, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,

R.410/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.409, KELLY MORGANA DA SILVA GASPAR, técnica de segurança do trabalho, CPF.368.047.878-03 e RAFAEL BONIFACIO DOS SANTOS, assistente de expedição, CPF.384.030.798-85, brasileiros,  
(continuação no verso)

FICHA

127

MATRÍCULA

31.994

solteiros, domiciliados em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.7.044,31, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.167 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.411/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.409, KELLY MORGANA DA SILVA GASPAR e RAFAEL BONIFACIO DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.410, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.359,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.020,07, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.412/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, em 01 de agosto de 2.014, ARIIVALDO SERAFIM ALMEIDA JUNIOR, servidor público municipal, CPF.248.299.628-79 e sua mulher JANICE VASCONCELOS BITTENCOURT DE ALMEIDA, gerente, CPF.197.533.248-20, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial (continua na ficha 128)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
128

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 03 de fevereiro de 2015

de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.279.762,00, dos quais R\$.32.780,51, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,34025% no valor de R\$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.121 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.413/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.412, ARIIVALDO SERAFIM ALMEIDA JUNIOR e sua mulher JANICE VASCONCELOS BITTENCOURT DE ALMEIDA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.412, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.231.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.354,78, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 01 de setembro de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

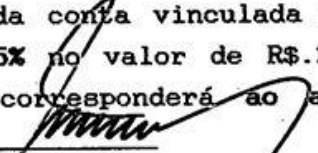
R.414/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, JOSÉ ERALDO DA SILVA, motorist veic transp carga, CPF.208.026.414-15 e sua mulher DULCINEIA LIMA DA SILVA, do lar, CPF.217.391.958-09, brasileiros, casados no  
(continuação no verso)

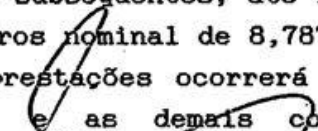
FICHA  
128

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
128

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.35.435,10, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.51 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.415/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.414, JOSÉ ERALDO DA SILVA e sua mulher DULCINEIA LIMA DA SILVA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.414, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.177.393,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 294 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.077,62, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.416/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, CAROLINE VENCESLAU PINTO FREITAS, diretora de estabelecimento de ensino, CPF.369.603.218-24 e THIAGO ALVES DE FREITAS, odontólogo, CPF.369.923.918-79, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária  
(continua na ficha 129)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
129

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 03 de fevereiro de 2015



RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.116 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.417/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.416, CAROLINE VENCESLAU PINTO FREITAS e THIAGO ALVES DE FREITAS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.416, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.359,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.019,78, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.418/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 29 de julho de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.85, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

R.419/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.418, MONICA CARINE BATISTA PRATA, administradora, CPF.036.090.954-07 e seu marido RENATO COSTACURTA (continuação no verso)

FICHA

129

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

129

PRATA, aposentado, CPF.084.081.358-99, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Mongaguá-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.274.436,00, incluindo a fração ideal de 0,31335% no valor de R\$.23.501,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.88 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.420/31.994. Santos, 03 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.418, MONICA CARINE BATISTA PRATA e seu marido RENATO COSTACURTA PRATA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,31335% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.419, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.246.992,40, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.560,82, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 29 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.421/31.994. Santos, 13 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 31 de julho de 2.014, CLAUDIA MARIA DOMINGOS FELIPPE, brasileira, divorciada, advogada, CPF.159.208.358-77, domiciliada em Cubatão-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.214.225,00, incluindo a fração ideal de 0,2724% no  
(continua na ficha 130)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
130

Oficial - Bel. João Alves Franco

13 de fevereiro de 2015  
Santos, de de

valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.26 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.422/31.994. Santos, 13 de fevereiro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.421, CLAUDIA MARIA DOMINGOS FELIPPE, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.421, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.192.802,50, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.973,91, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 31 de agosto de 2.014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.423/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, VALDELIR PEREIRA, brasileira, solteira, pensionista, CPF.033.410.958-29, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.28 do BLOCO PORTO. O Oficial,

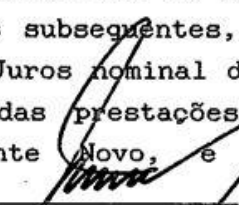
R.424/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.423, VALDELIR PEREIRA, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem  
(continuação no verso)

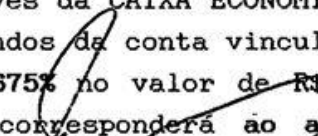
FICHA  
130

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
130

acrescidas objeto do R.423, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.196.418,70, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.282,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.425/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.015, DIEGO RECK SALVIANO, superv. inspetor e ag. vendas, CPF.343.391.358-79, domiciliado nesta cidade e NATHALIA BENE MAGALHÃES, auxiliar de escritório, CPF.371.625.718-40, domiciliada em São Vicente-SP., ambos brasileiros, solteiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.218.243,00, dos quais R\$.13.502,86, foram pagos através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.84 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.426/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.425, DIEGO RECK SALVIANO e NATHALIA BENE MAGALHÃES, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.425, do imóvel objeto (continua na ficha 131)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

31.994

FICHA

131

Santos, 10 de julho de 2015

desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.186.842,44, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.877,38, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.427/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.015, DANIEL DE OLIVEIRA NETTO, analista de sistemas, CPF.229.291.558-84 e ALINE PAIXAO DE LIMA, auxiliar de escritório, CPF.376.978.788-95, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.733,00, dos quais R\$.27.213,08, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.92 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.428/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.427, DANIEL DE OLIVEIRA NETTO e ALINE PAIXAO DE LIMA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.427, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continuação no verso)

FICHA

131

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

131

CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.176.488,31, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.776,38, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 19 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.429/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, JAIME RUFINO DE LIMA, solteiro, aposentado, CPF.018.328.968-46, domiciliado em Praia Grande-SP. e DAISY DE LIMA GOMES, divorciada, professora de educação física, CPF.322.914.788-00, domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.223.343,00, incluindo a fração ideal de 0,2731% no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.83 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.430/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.429, JAIME RUFINO DE LIMA e DAISY DE LIMA GOMES, ambos já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.429, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.201.008,70, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária

(continua na ficha 132)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
132

Santos, 10 de julho de 2015

possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.324,93, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.431/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.98, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

R.432/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.431, MARIO MARCOS RIBEIRO, tecnico eletric. eletron. tele., CPF.256.365.088-75 e sua mulher MARIANA BARBOSA RIBEIRO, do lar, CPF.345.055.378-03, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.279.762,00, incluindo a fração ideal de 0,34025% no valor de R\$.25.518,75, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.128 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.433/31.994. Santos, 10 de julho de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.431, MARIO MARCOS RIBEIRO e sua mulher MARIANA BARBOSA RIBEIRO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,34025% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.432, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da  
(continuação no verso)

FICHA  
132

MATRÍCULA  
31.994

dívida de R\$.251.785,80, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.548,99, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.434/31.994. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.015, DENISE ELOA ORSI DE FREITAS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF.017.977.128-02, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.232.501,00, incluindo a fração ideal de 0,2731% no valor de R\$.20.482,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponde ao apartamento nº.157 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.435/31.994. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.434, DENISE ELOA ORSI DE FREITAS, já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2731% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.434, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.100.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 156 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo  
(continua na ficha 133)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

31.994

FICHA

133

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 05 de agosto de 2015

mensal de R\$.1.514,58, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.436/31.994. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 17 de junho de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.25, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

R.437/31.994. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.436, JANAINA HANDRO PAZ, divorciada, fisioterapeuta e terapeuta, CPF.250.719.218-63 e JORGE FONSECA FILHO, solteiro, eletricitista, CPF.277.262.098-01, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.231.589,00, dos quais R\$.9.848,98, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.20.006,25, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.134 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.438/31.994. Santos, 05 de agosto de 2.015. Por Instrumento Particular objeto da Av.436, JANAINA HANDRO PAZ e JORGE FONSECA FILHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.437, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da

(continuação no verso)

FICHA

133

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
133

dívida de **R\$.185.271,20**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de **R\$.1.922,80**, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 17 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial,

**R.439/31.994.** Santos, 15 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2.015, **JOSÉ OSVALDO SANTOS**, mecan. de manut veic automotor, CPF.032.969.738-26 e sua mulher **MARIA ROMILZA DA SILVA SANTOS**, do lar, CPF.390.217.695-49, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** da proprietária **RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de **R\$.232.501,00**, incluindo a fração ideal de **0,2731%** no valor de **R\$.20.482,50**, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.96 do **BLOCO MARES**. O Oficial,

**R.440/31.994.** Santos, 15 de outubro de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.439, **JOSÉ OSVALDO SANTOS** e sua mulher **MARIA ROMILZA DA SILVA SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2731%** e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.439, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.**, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de **R\$.209.250,90**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 134)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
134

Oficial - Bel. João Alves Franco

15 de outubro de 2015  
Santos, de de

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 318 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.390,60, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 16 de fevereiro de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

Av.441/31.994. Santos, 12 de fevereiro de 2.016. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 05 de fevereiro de 2.016, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos de Execução Civil, nº. de ordem 00091019120108260590, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Vicente-SP., que MATHEUS ALEXANDER PEREIRA DA SILVA, CPF.400.228.108-62, move contra MARCOS ANTONIO DA SILVA, casado com ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, já qualificados, foi penhorada a parte ideal de 50% da fração ideal de 0,31335% objeto do R.341, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.41 do BLOCO MARES. Valor da dívida, R\$.7.257,20, figurando como depositário o executado. O Oficial,

R.442/31.994. Santos, 04 de março de 2.016. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das Devedoras/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966 - Apoio à Produção de Habitações, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Imóvel Residencial - Pessoa Física, firmado nesta cidade, aos 10 de junho de 2.015, KATIA CAMARGO DOS SANTOS, administradora, CPF.285.654.658-70 e EVELYN CAMARGO DOS SANTOS, auxiliar de escritório, CPF.219.446.898-69, brasileiras, solteiras, domiciliadas em São Vicente-SP., adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede em São Paulo-SP., já qualificada, pelo preço de R\$.278.464,00, dos quais R\$.13.061,47, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF.,

(continua no verso)

FICHA

134

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

134

com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., a incluindo a fração ideal de 0,26675% no valor de R\$.24.712,50, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.15 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.443/31.994. Santos, 04 de março de 2.016. Por Instrumento Particular objeto do R.442, KATIA CAMARGO DOS SANTOS e EVELYN CAMARGO DOS SANTOS, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,26675% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.442, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.197.510,33, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que as fiduciárias tornam-se possuidoras diretas e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.2.043,96, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de 2.015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.444/31.994. Santos, 17 de outubro de 2.017. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 201710.1114.00381263-IA-021, Processo nº.00006365820125110019, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 19A Vara do Trabalho de Manaus - Willian Jander da Cruz Gonçalves, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 2.017, às 14:41:45 horas, recebido em 13 de outubro de 2.017, protocolado sob nº.254.665 aos 13 de outubro de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.445/31.994. Santos, 15 de março de 2.018. Procede-se esta averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula (AV.444), conforme Protocolo de Cancelamento 201803.1313.00466438-MA-110, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior  
(continua na ficha 135)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
135

Oficial - Bel. João Alves Franco

15 de março de 2018  
Santos, de de

do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 19A Vara do Trabalho de Manaus, Willian Jander da Cruz Gonçalves, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 13 de março de 2.018, às 13:44:08 horas, recebido em de 13 de março de 2.018, protocolado sob nº.258.523 aos 13 de março de 2.018. O Oficial,

Av.446/31.994. Santos, 23 de abril de 2.018. Por Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo nº.155552751464 para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança em Empréstimo -SBPE, com força de escritura pública, celebrado nos termos da Lei nº.4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29/06/1966 e Decreto Lei 70/66 de 21/11/1966, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação das hipotecas objeto do R.20, R.21, R.22, R.23, R.24, R.26, R.27, R.28, R.29, R.30, R.32, R.33, R.34, R.36, R.38, R.39, R.41, R.42, R.43, R.44, R.45, R.46, R.47, R.48, R.49, R.50, R.51, R.52, R.53, R.54, R.55, R.56, R.57, R.58, R.59, R.60, R.61, R.62, R.63, R.64, R.65, R.66, R.67, R.68, R.69, R.70, R.71, R.72, R.73, R.74, R.75, R.77, R.78, R.79, R.81, R.82, R.83, R.84, R.86, R.87, R.88, R.89, R.90, R.91, R.92, R.94, R.95, R.96, R.97, R.99, R.100, R.101, R.102, R.103, R.104, R.105, R.106, R.107, R.108, R.109, R.110, R.111, R.112, R.113, R.114, R.115, R.116, R.117, R.118, R.119, R.120, R.121, R.122, R.123, R.124, R.125, R.126, R.127, R.128, R.129, R.130, R.131, R.132, R.133, R.134, R.135 e R.136, em virtude de autorização dada pela credora. O Oficial,

R.447/31.994. Santos, 23 de abril de 2.018. Por Termo Aditivo objeto da Av.446, RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, alienou fiduciariamente a fração ideal de 46,6793% e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas objeto do R.16 e Av.17 do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderão aos apartamentos nºs.03 do Bloco "PORTO"; nº.04 do Bloco "PORTO"; nº.17 do Bloco "PORTO"; nº.22 do Bloco "PORTO"; nº.25 do Bloco "PORTO"; nº.41 do Bloco "PORTO"; nº.45 do Bloco "PORTO"; nº.46 do Bloco "PORTO"; nº.47 do Bloco "PORTO"; nº.48 do Bloco "PORTO"; nº.62 do Bloco "PORTO"; nº.63 do Bloco "PORTO"; nº.65 do Bloco "PORTO"; nº.67 do Bloco "PORTO"; nº.68 do Bloco "PORTO"; nº.71 do Bloco "PORTO"; nº.72 do Bloco "PORTO"; nº.76 do Bloco "PORTO"; nº.77 do Bloco "PORTO"; nº.82 do Bloco "PORTO"; nº.91 do Bloco "PORTO"; nº.94 do Bloco "PORTO"; nº.103 do

(continua no verso)

FICHA

135

MATRÍCULA

31.994

Bloco "PORTO"; nº.106 do Bloco "PORTO"; nº.107 do Bloco "PORTO"; nº.111 do Bloco "PORTO"; nº.112 do Bloco "PORTO"; nº.121 do Bloco "PORTO"; nº.122 do Bloco "PORTO"; nº.124 do Bloco "PORTO"; nº.127 do Bloco "PORTO"; nº.128 do Bloco "PORTO"; nº.131 do Bloco "PORTO"; nº.132 do Bloco "PORTO"; nº.133 do Bloco "PORTO"; nº.136 do Bloco "PORTO"; nº.137 do Bloco "PORTO"; nº.138 do Bloco "PORTO"; nº.141 do Bloco "PORTO"; nº.142 do Bloco "PORTO"; nº.146 do Bloco "PORTO"; nº.147 do Bloco "PORTO"; nº.151 do Bloco "PORTO"; nº.153 do Bloco "PORTO"; nº.158 do Bloco "PORTO"; nº.161 do Bloco "PORTO"; nº.162 do Bloco "PORTO"; nº.163 do Bloco "PORTO"; nº.166 do Bloco "PORTO"; nº.168 do Bloco "PORTO"; nº.171 do Bloco "PORTO"; nº.173 do Bloco "PORTO"; nº.174 do Bloco "PORTO"; nº.175 do Bloco "PORTO"; nº.176 do Bloco "PORTO"; nº.177 do Bloco "PORTO"; nº.178 do Bloco "PORTO"; nº.181 do Bloco "PORTO"; nº.182 do Bloco "PORTO"; nº.183 do Bloco "PORTO"; nº.184 do Bloco "PORTO"; nº.188 do Bloco "PORTO"; nº.191 do Bloco "PORTO"; nº.193 do Bloco "PORTO"; nº.194 do Bloco "PORTO"; nº.198 do Bloco "PORTO"; nº.201 do Bloco "PORTO"; nº.202 do Bloco "PORTO"; nº.203 do Bloco "PORTO"; nº.205 do Bloco "PORTO"; nº.211 do Bloco "PORTO"; nº.212 do Bloco "PORTO"; nº.214 do Bloco "PORTO"; nº.215 do Bloco "PORTO"; nº.217 do Bloco "PORTO"; nº.218 do Bloco "PORTO"; nº.11 do Bloco "MARES"; nº.15 do Bloco "MARES"; nº.23 do Bloco "MARES"; nº.25 do Bloco "MARES"; nº.28 do Bloco "MARES"; nº.31 do Bloco "MARES"; nº.32 do Bloco "MARES"; nº.33 do Bloco "MARES"; nº.37 do Bloco "MARES"; nº.43 do Bloco "MARES"; nº.51 do Bloco "MARES"; nº.53 do Bloco "MARES"; nº.55 do Bloco "MARES"; nº.57 do Bloco "MARES"; nº.58 do Bloco "MARES"; nº.61 do Bloco "MARES"; nº.63 do Bloco "MARES"; nº.65 do Bloco "MARES"; nº.68 do Bloco "MARES"; nº.71 do Bloco "MARES"; nº.72 do Bloco "MARES"; nº.75 do Bloco "MARES"; nº.78 do Bloco "MARES"; nº.86 do Bloco "MARES"; nº.87 do Bloco "MARES"; nº.91 do Bloco "MARES"; nº.92 do Bloco "MARES"; nº.95 do Bloco "MARES"; nº.98 do Bloco "MARES"; nº.104 do Bloco "MARES"; nº.106 do Bloco "MARES"; nº.107 do Bloco "MARES"; nº.108 do Bloco "MARES"; nº.112 do Bloco "MARES"; nº.114 do Bloco "MARES"; nº.118 do Bloco "MARES"; nº.125 do Bloco "MARES"; nº.127 do Bloco "MARES"; nº.131 do Bloco "MARES"; nº.134 do Bloco "MARES"; nº.135 do Bloco "MARES"; nº.137 do Bloco "MARES"; nº.138 do Bloco "MARES"; nº.142 do Bloco "MARES"; nº.144 do Bloco "MARES"; nº.145 do Bloco "MARES"; nº.147 do Bloco "MARES"; nº.148 do Bloco "MARES"; nº.152 do Bloco "MARES"; nº.155 do Bloco "MARES"; nº.158 do Bloco "MARES"; nº.164 do Bloco "MARES"; nº.167 do Bloco "MARES"; nº.168 do Bloco "MARES"; nº.171 do Bloco "MARES"; nº.173 do Bloco "MARES"; nº.174 do Bloco

(continua na ficha 136)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



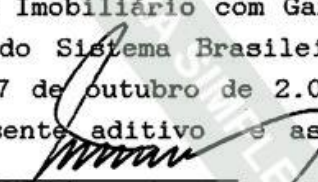
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

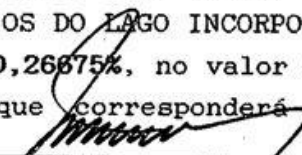
MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
136

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 23 de abril de 2018

"MARES"; nº.175 do Bloco "MARES"; nº.177 do Bloco "MARES"; nº.181 do Bloco "MARES"; nº.184 do Bloco "MARES"; nº.185 do Bloco "MARES"; nº.187 do Bloco "MARES"; nº.188 do Bloco "MARES"; nº.191 do Bloco "MARES"; nº.194 do Bloco "MARES"; nº.195 do Bloco "MARES"; nº.197 do Bloco "MARES"; nº.198 do Bloco "MARES"; nº.201 do Bloco "MARES"; nº.203 do Bloco "MARES"; nº.204 do Bloco "MARES"; nº.205 do Bloco "MARES"; nº.208 do Bloco "MARES"; nº.211 do Bloco "MARES"; nº.213 do Bloco "MARES"; nº.214 do Bloco "MARES"; nº.215 do Bloco "MARES" e nº.218 do Bloco "MARES", em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.21.198.036,32, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que a fiduciante torna-se possuidora direta e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, correspondente aos valores já recebidos de R\$.12.970.456,61, incluindo 16 (dezesseis) prestações em atraso referentes ao período de 09/2016 a 12/2017, R\$.3.395.869,77, referente ao saldo mutuário PJ a liberar no decorrer do novo cronograma de obras de R\$.1.187.334,25, referente à dívida em CA vinculada a antiga conta do empreendimento 3048/003/988-6 e R\$.3.644.375,69, referente aos encargos gerados pelo atraso na entrega da obra aos adquirentes das unidades autônomas alienadas na fase de construção, sendo que as partes ratificam integralmente o Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, firmado em 17 de outubro de 2.013, naquilo que o mesmo não foi alterado pelo presente aditivo e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.448/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 27 de junho de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Sousa - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.264, às fls.237/244, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.449/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.,  
(continua no verso)

FICHA  
136

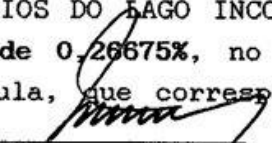
MATRÍCULA  
31.994

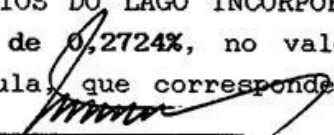
MATRÍCULA

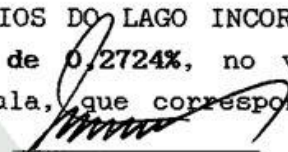
31.994

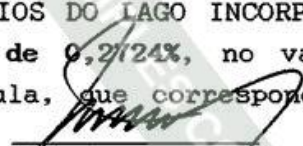
FICHA

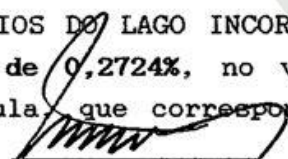
136

CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,26675%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.24 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.450/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.66 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.451/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.192 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.452/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.207 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.453/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2724%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.213 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.454/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em  
(continua na ficha 137)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



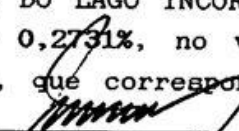
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

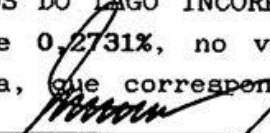
Oficial - Bel. João Alves Franco

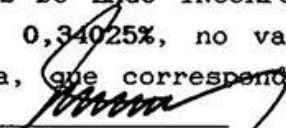
MATRÍCULA  
31.994

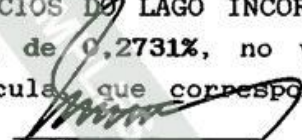
FICHA  
137

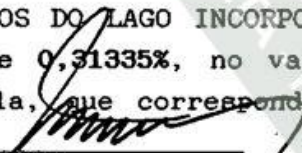
03 de agosto de 2018  
Santos, de de

pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.163 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.455/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.456/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.178 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.457/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.77 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.458/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.101 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.459/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES  
(continua no verso)

FICHA

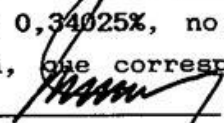
137

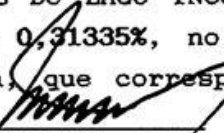
MATRÍCULA

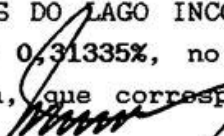
31.994

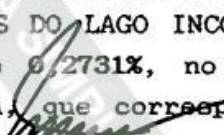
MATRÍCULA  
31.994

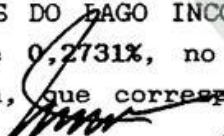
FICHA  
137

SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,34025%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.115 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.460/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.18 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.461/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,31335%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.24 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.462/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.52 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.463/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.207 do BLOCO MARES. O Oficial, 

R.464/31.994. Santos, 03 de agosto de 2.018. Por Escritura objeto do R.448, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, recebeu em dação em pagamento da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, a fração ideal de 0,2731%, no valor de

(continua na ficha 138)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
31.994

FICHA  
138

Oficial - Bel. João Alves Franco

03 de agosto de 2018  
Santos, de de



R\$.11.000,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.212 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

Av.465/31.994. Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 13 de julho de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.202 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.466/31.994. Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.465, CAROLINE ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF.388.291.628-17 e seu marido MANOEL DIVINO DE SOUSA SAMPAIO FILHO, auxiliar de farmácia de manipulação, CPF.923.460.653-15, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.209.000,00, dos quais R\$.25.417,78, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., com utilização dos recursos oriundos da conta vinculada do F.G.T.S., incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.202 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.467/31.994. Santos, 17 de agosto de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.465, CAROLINE ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO e seu marido MANOEL DIVINO DE SOUSA SAMPAIO FILHO, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.466, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.167.200,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel,  
(continua no verso)

FICHA

138

MATRICULA

31.994

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
138

dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.307,21, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 13 de agosto de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - TP - Tabela Price e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.468/31.994. Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.469/31.994. Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.468, MIGUEL LUIZ DE SA, proprietário de empresa, CPF.030.268.948-69 e sua mulher ZENILDA BARBOSA DE SA, do lar, CPF.058.229.028-71, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados nesta cidade, adquiriram da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.210.000,00, incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.176 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.470/31.994. Santos, 03 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.468, MIGUEL LUIZ DE SA e sua mulher ZENILDA BARBOSA DE SA, já qualificados, alienaram fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.469, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA-ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.150.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº:22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciários tornam-se possuidores diretos e

(continua na ficha 139)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



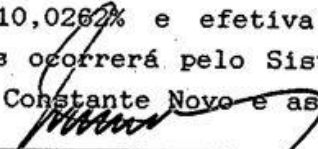
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

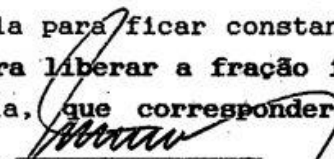
MATRÍCULA  
31.994

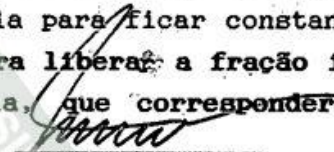
FICHA  
139

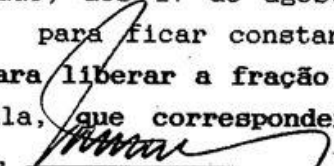
Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 03 de outubro de 2018

a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 336 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.857,61, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 17 de setembro de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.471/31.994. Santos, 24 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,5202%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.214, do BLOCO MARES. O Oficial, 

Av.472/31.994. Santos, 24 de outubro de 2.018. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166, do BLOCO PORTO. O Oficial, 

Av.473/31.994. Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2.018, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.173 do BLOCO PORTO. O Oficial, 

R.474/31.994. Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.473, BRUNO ARANTES LEITÃO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF.228.027.498-11, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO

(continua no verso)

FICHA

139

MATRÍCULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

139

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.230.000,00, incluindo a fração ideal de 0,2724% no valor de R\$.20.430,00, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.173 do BLOCO PORTO. O Oficial, Marcos

R.475/31.994. Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Instrumento Particular objeto da Av.473, BRUNO ARANTES LEITÃO, já qualificado, alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,2724% e benfeitorias a serem acrescidas objeto do R.474, do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.182.776,60, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.423,84, incluindo acessórios, vencendo-se o primeiro no dia 17 de setembro de 2.018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização - TP - Tabela Price e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcos

R.476/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.263/266, KLEILIENE DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, empresária, CPF.087.286.837-06, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.187 do BLOCO PORTO. O Oficial, Marcos

R.477/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.263/266, KLEILIENE DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, empresária, CPF.087.286.837-06, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL  
(continua na ficha 140)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
140

05 de novembro de 2018  
Santos, de de

EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.478/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.243/246, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, no valor de R\$.8.500,00, a fração ideal de 0,5202% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.214 do BLOCO MARES. O Oficial, João Alves Franco

R.479/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Dação em Pagamento, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.243/246, MANEGE RENASCENÇA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ.10.307.752/0001-53, com sede nesta cidade, **recebeu em dação em pagamento** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, no valor de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.166 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.480/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, **adquiriu** da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.197 do BLOCO PORTO. O Oficial, João Alves Franco

R.481/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca

(continua no verso)

FICHA  
140

MATRÍCULA  
31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

140

de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.196 do BLOCO PORTO. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.482/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.136 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.483/31.994. Santos, 05 de novembro de 2.018. Por Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.267/270, MARCELO CALDAS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.070.017.788-42, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.146 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.484/31.994. Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.271/274, PATRÍCIA RODRIGUES VALLES, brasileira, solteira, empresária, CPF.456.019.588-90, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do BLOCO MARES. O Oficial, \_\_\_\_\_

(continua na ficha 141)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
31.994

FICHA  
141

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 13 de novembro de 2018

R.485/31.994. Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.258/262, GUSTAVO RODRIGUES VALLES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF.402.664.368-97, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do BLOCO MARES. O Oficial,

R.486/31.994. Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.247/250, BEATRIZ FERNANDES PINCELLA, brasileira, solteira, estudante, CPF.486.802.328-40, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.206 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.487/31.994. Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 30 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.247/250, BEATRIZ FERNANDES PINCELLA, brasileira, solteira, estudante, CPF.486.802.328-40, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.216 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.488/31.994. Santos, 13 de novembro de 2.018. Por Certidão de 31 de outubro de 2.018 da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.279/282, ROSA MARIA CARVALHO ELIAS CHIBANTE, secretária, CPF.042.740.148-86, casada no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com SÉRGIO AUGUSTO ELIAS CHIBANTE, motorista, CPF.042.739.258-69, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO  
(continua no verso)

FICHA

141

MATRÍCULA

31.994

MATRICULA  
31.994

FICHA  
141

INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.4.500,00, a fração ideal de 0,2731% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.186 do BLOCO MARES. O Oficial,

Av.489/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.103, do BLOCO PORTO. O Oficial,

Av.490/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.183, do BLOCO PORTO. O Oficial,

Av.491/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Autorização para Cancelamento de Alienação Fiduciária de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 2.018, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento parcial do R.447, tão somente para liberar a fração ideal de 0,2724%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193, do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.492/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SÉRGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CASSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.5.000,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que  
(continua na ficha 142)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA  
31.994

FICHA  
142

26 de novembro de 2018  
Santos, de de

corresponderá ao apartamento nº.183 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.493/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SÉRGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CASSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.5.000,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.193 do BLOCO PORTO. O Oficial,

R.494/31.994. Santos, 26 de novembro de 2.018. Por Certidão, de 30 de outubro de 2.018, da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 2.018, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP., no livro nº.266, às fls.239/242, SÉRGIO EDUARDO PINCELLA, advogado, CPF.802.272.448-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com RITA DE CASSIA ALÓ FERNANDES PINCELLA, aposentada, CPF.052.043.688-17, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu da proprietária RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.5.000,00, a fração ideal de 0,2724% do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.103 do BLOCO PORTO. O Oficial,

Av.495/31.994. Santos, 27 de novembro de 2.018. Por Termo de Penhora e Depósito, expedido nesta cidade, aos 13 de novembro de 2.018, assinado digitalmente por Frederico dos Santos Messias - 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, processo nº.0010076-22.2018.8.26.0562, que JOSÉ ANSELMO FARIA, aposentado, CPF.972.053.208-44 e sua mulher SILMARA REGINA BLITSKOW FARIA, do lar, CPF.292.678.268-32, brasileiros, domiciliados nesta cidade, movem contra RESIDENCIAL EDIFÍCIOS DO LAGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, foi penhorado os direitos da fração ideal de 0,34025%, do imóvel objeto desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº.144

(continua no verso)

FICHA

142

MATRICULA

31.994

MATRÍCULA

31.994

FICHA

142

do BLOCO MARES. Valor do Débito: R\$.93.438,81 (atualizado até 18/10/2018), figurando como depositária a executada. O Oficial,

*[Handwritten signature]*

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO